

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

UM OLHAR SOBRE A POLÍTICA EXTERNA DE IMIGRAÇÃO DA UNIÃO
EUROPEIA: ALEGORIAS DO CAOS EM UM PROJETO ESTRATÉGICO
DO VELHO MUNDO

SUZYANNE VALESKA MACIEL DE SOUSA

CAJAZEIRAS - PB

2017

SUZYANNE VALESKA MACIEL DE SOUSA

UM OLHAR SOBRE A POLÍTICA EXTERNA DE IMIGRAÇÃO DA UNIÃO
EUROPEIA: ALEGORIAS DO CAOS EM UM PROJETO ESTRATÉGICO
DO VELHO MUNDO

Monografia apresentada a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em História da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção de nota.

Orientador: Ms Isamar Gonçalves Lôbo

CAJAZEIRAS - PB

2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Denize Santos Saraiva - Bibliotecária CRB/15-1096
Cajazeiras - Paraíba

S725o Sousa, Suzyanne Valeska Maciel de.
Um olhar sobre a política externa de imigração da União Européia:
alegorias do caos em um projeto estratégico do velho mundo / Suzyanne
Valeska Maciel de Sousa. - Cajazeiras, 2017.
60f.: il.
Bibliografia.

Orientador: Prof. Dr. Isamarc Gonçalves Lôbo.
Monografia (Licenciatura em História) UFCG/CFP, 2017.

1. Imigração. 2. Política externa. 3. União Européia. I. Lôbo, Isamarc
Gonçalves. II. Universidade Federal de Campina Grande. III. Centro de
Formação de Professores. IV . Título.

UFCG/CFP/BS

CDU - 314.15

RESUMO

O presente trabalho visa abordar o tema da imigração de acordo com a União Europeia, tendo como fontes os Tratados que instituem a União Europeia, de 1951 a 2007. Alegoricamente nos calcamos na teoria do Caos, sobretudo na clássica imagem do bater de asas da borboleta. Como aporte teórico utilizaremos Certeau (1998) para dele extrair os conceitos de estratégia e táticas como parte das práticas dos que interagem neste mundo novo, pós-fim da polarização Capitalismo/Comunismo. Também nos apropriaremos do conceito de Latour (1997) acerca da simetria entre coisas que se opõe. As análises de Zizek (2012, 2015) nos servirão de base para a compreensão dos desafios impostos num mundo sem “o comunismo”, esfacelado sob o domínio dos Estados Unidos. No primeiro capítulo serão abordados os grandes movimentos migratórios na história, tendo como ponto de partida o Imperialismo, além de discutir os pressupostos ideológicos da sociedade capitalista que levaram à criação da entidade supranacional. No segundo capítulo, apresentarei os Tratados, bem como analisarei a construção de seu discurso em torno da questão da imigração, tendo em vista o contexto histórico de sua elaboração. Por fim, pretendo discutir acerca da recente crise de imigração na Europa, que se iniciou em 2011, buscando compreender as motivações que conduzem refugiados e imigrantes a abandonar seu território de pertencimento, e os possíveis reflexos da política externa da União Europeia sobre este contexto.

Palavras-Chave: Imigração, União Europeia, Estratégia.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1- “Refugiado ergue criança acima de sua cabeça enquanto sírios e afegãos tentam subir no bote” Fonte: REUTERS/Alkis Konstantinidis (*apud* ESTADÃO, 2015)..... 51

Sumário

Introdução e Delimitação dos Problemas Fundamentais	10
Capítulo 1 – HORIZONTES	14
1.1 Um Projeto de Colonização: O Imperialismo	15
1.2 Os Ciclos de Ordem e Caos no Breve Século XX.....	18
1.3 A Velha Ordem e o Equilíbrio Mundial.....	21
Capítulo 2 – A BORBOLETA DE BERLIM	24
2.1 Análise dos Tratados de Integração Europeia.....	25
2.1.1 A Imigração na primeira fase dos Tratados Europeus	27
2.2 Efeito Borboleta	34
2.2.2 A Imigração na segunda fase dos Tratados Europeus.....	37
Capítulo 3 – O CAOS	46
3.1 Um Cenário Caótico.....	46
3.2 Uma Imigração Sem Projeto	50
Considerações Finais	54

À todos aqueles que já tiveram medo, sentiram-se fracos e sozinhos,
àqueles que duvidaram de si mesmos, que tentaram desistir,
àqueles que têm dores que acham que não suportarão,
aos refugiados.

AGRADECIMENTOS

Nenhum autor pode receber sozinho o crédito daquilo que leva seu nome, no entanto, nem todos os personagens em sua vida foram igualmente colaboradores de seus feitos. Surge então esta terrível questão acerca de a quem se deve agradecer... a todos os meus, faço questão, de que sintam a importância do lugar que ocupam em minha vida, nunca através de palavras, mas de gestos.

Então se você procura seu nome neste espaço – desculpe desapontá-lo – não o encontrará. Não lido bem com convenções, parte de mim, espero que entenda.

Há também que se considerar uma natureza um tanto sentimental desta que vos escreve, devo tanto de mim e deste trabalho a tantos que não saberia apontar um número decente para estas poucas páginas.

Desta feita, cumpro minha árdua tarefa agradecendo ao que de mais forte guiou meu caminho: o amor.

Ao amor Ágape, por tudo que vivemos e ainda iremos viver.

Ao amor Philos, por todos os seus profundos ensinamentos.

Ao amor Eros, por todas as suas belas contradições.

Introdução e Delimitação dos Problemas Fundamentais

Seja do ponto de vista de um colono italiano no Brasil do século XIX ou de um estudante chinês que se mudou para os Estados Unidos no ano passado, imigração implica em sérias mudanças, tanto para o imigrante quanto para o lugar que o recebe. Ao longo da história as diversas civilizações estabeleceram relações – pacíficas ou não – através da imigração, seja esta realizada de forma voluntária, como o retorno dos israelitas para a sua terra prometida, ou de forma compulsória, como os milhões de africanos de diversas nacionalidades arrastados pelo comércio negreiro através do Atlântico entre os séculos XVI e XIX.

Nessa perspectiva, os eventos e as problematizações construídas em torno da chamada crise de imigração na Europa têm despertado o interesse dos pesquisadores e estudantes das mais variadas áreas do conhecimento devido à crescente necessidade de análise da conjuntura e busca pela solução ou controle dos problemas que surgem deste fenômeno como a incrível quantidade de imigrantes, o caráter de extremo risco da travessia do Mediterrâneo, o grande contingente de vidas que já foram e continuam sendo perdidas durante e após a travessia, a vida destes imigrantes na Europa, além dos diversos desequilíbrios sociais e econômicos decorrentes da chegada deles aos países europeus.

Diante deste quadro, este trabalho tem como principal objeto de estudo a construção do discurso elaborado pelos Tratados que instituem a União Europeia, entre 1950 e 2007, em torno da questão da imigração e como ele incide na recente crise de imigração sofrida pela Europa que se iniciou a partir do movimento conhecido como Primavera Árabe¹, em torno de 2011, e permanece até a atualidade com a chegada anual de milhões de pessoas advindas das regiões do Oriente Médio, África e Ásia do Sul.

A fim de tornar mais inteligível a análise que proponho a realizar, tomei emprestado das ciências exatas um modelo interpretativo: a Teoria do Caos. A maioria de nós já deve ter ouvido a famosa frase que diz que o simples bater de asas de uma borboleta pode dar início a uma cadeia de acontecimentos que será responsável por gerar catástrofes naturais do outro lado do globo. Essa noção surge da apropriação realizada pelo senso comum desta teoria. Apesar da lógica do senso comum não está de todo errada, ela é reducionista.

¹ O movimento que ficou conhecido como Primavera Árabe consistiu numa série de protestos, revoltas e revoluções populares iniciadas por volta de 2011 contra diversos governos do mundo árabe. Para saber mais: A primavera árabe: entre a democracia e a geopolítica do petróleo. Conforme Paulo Fagundes Visentini (2012).

Esta teoria, segundo James Gleick (*apud* WOOD JR, 1993, p.97) baseia-se na ideia de que eventos pequenos e aparentemente isolados podem dar início a uma cadeia de eventos imprevisíveis que gerarão catástrofes ou distúrbios de grandes proporções. Esta noção, no entanto, não é nova para as ciências sociais, vários pesquisadores já fizeram uso de tais relações para explicar eventos históricos, sem, no entanto, evocar a teoria, como é o exemplo da relação estabelecida entre o assassinato do Arquiduque Francisco Ferdinando², em 28 de junho de 1914, para a eclosão da Primeira Guerra Mundial.

Todavia, é necessário esclarecer que ao utilizar este caminho não visou estabelecer entre os eventos a relação de causa e efeito, de caráter determinista tão criticada por Marc Bloch (2002, p. 67). Meu esforço concentra-se exatamente no rompimento com a história determinista, posto que, de acordo com Thomaz Wood Júnior (1993, p. 96-97), a Teoria do Caos “[...] destrói o mito da previsibilidade e controlabilidade que nutre os pressupostos e norteia os esforços da ciência tradicional [...]”, isto implica na interpretação de uma cadeia de acontecimentos não linear, ou seja, no lugar de uma visão ordenada de eventos analisa-se a partir de uma visão caótica.

Por conseguinte, há de se considerar a necessidade de uma delimitação temporal, iniciarei este estudo analisando o movimento migratório da colonização Imperialista, entre 1876 e 1915, e a análise se estenderá até eventos contemporâneos, visto que o objeto deste trabalho é a crise de imigração na Europa.

Faz-se necessário nesse momento refletir acerca dos vários lados que qualquer história possui, é verdade que um estudo histórico ou social não pode pretender-se completo, mas carece que seja lógico. Entendemos assim que um estudo lógico se dedica a entender os dois lados de uma questão, nesse sentido nos apropriamos do conceito de simetria, elaborado inicialmente por David Bloor (1976) e estendido por Bruno Latour (1997), segundo o qual uma pesquisa científica deve abarcar todos os lados de uma relação.

Latour (1997, p. 24) nega a objetividade da ciência e explica que “A noção de simetria implica [...] não somente tratar nos mesmos termos os vencedores e os vencidos da história das ciências, mas também tratar igualmente e nos mesmos termos a natureza e a sociedade.” Dessa forma ele expande o conceito criado por Bloor (1976) à todas as áreas científicas, defendendo que toda pesquisa deve dedicar-se a contemplar os dois caminhos possíveis, de forma que uma história da colonização norte-americana não deveria apenas abordar a chegada dos imigrantes ingleses e seu estabelecimento, mas também as drásticas

² Cabe frisar que entendemos este evento enquanto um estopim e não uma causa para a Primeira Guerra Mundial, conforme Luís Alves Tsolakis (2016).

mudanças que esses eventos causaram para a vida dos nativos indígenas daquele território.³ Assim, no presente trabalho esta teoria será utilizada no sentido da busca pela compreensão dos dois lados envolvidos, a saber, os Estados europeus e os refugiados.

No esforço de investigação deste trabalho nos apropriaremos ainda das formulações do historiador Michel de Certeau como suporte para nossa análise, pois entendemos que suas análises são eficientes para nossos fins, como será explicado a seguir.

Certeau (1998) estabelece um paradigma de interpretação com base em uma categoria de análise que ele chama de *prática*, ou “maneira de fazer”, que consiste nas ações cotidianas dos indivíduos na sociedade e que revelam as características de sua cultura, na prática seu modelo é aplicável a uma grande variedade de relações explicando como diferentes sujeitos ou grupos atuam e reagem sob diferentes condições.

A categoria *prática* possui duas subcategorias nomeadas como *estratégia* e *tática*, o autor estabelece basicamente dois lugares, a *estratégia* que se institui enquanto um lugar de poder, formal, e a *tática* que seria uma reação ou subversão, nas palavras de Certeau (1998, p.92) “O que distingue estas daquelas são os *tipos de operações* nesses espaços que as estratégias são capazes de produzir, mapear e impor, ao passo que as táticas só podem utilizá-los, manipular e alterar.”.

Um exemplo da aplicabilidade deste modelo pode ser percebido nas relações de tributação entre o estado e empresas privadas na atualidade, isto é, o governo, que se constitui em um lugar de poder, cria a estratégia através de leis que regularizam a arrecadação de impostos para as empresas privadas, no entanto muitas vezes esta tributação não é devidamente paga, pois os empresários conseguem subverter a ordem estabelecida encontrando formas de sonegação, táticas, manipulando as normas para seus próprios fins.

Dessa forma, no contexto que pretendemos analisar a política externa tanto dos Tratados supranacionais quanto dos países em específico constituem-se enquanto estratégia, pois tem caráter formal, partem de um lugar de poder estatal e se pretendem enquanto regras de formalização, neste caso, regras de imigração.

A análise dos discursos presentes nos Tratados que Instituem a União Europeia deverá possibilitar uma perspectiva mais abrangente sobre as relações de alteridade europeias. Visto que ao delimitar sua identidade própria entre seus países-membros a União Europeia gera por sua vez a exclusão espontânea daqueles que não pertencem à sua comunidade de valores.

³ A historiografia sobre colonizações costuma construir sua narrativa a partir da visão dos colonos, inclusive sobre os nativos, a exemplo da análise de Leandro Karnal (2007) da colonização norte-americana.

Os setores midiáticos costumam lançar um grande enfoque sobre os problemas que envolvem os imigrantes desde sua trajetória até seu estabelecimento, ou não, em um novo país. Mas não é possível problematizar solidamente o tratamento dados a estes imigrantes sem compreender a visão europeia sobre si mesma e sobre os outros. A compreensão do discurso europeu se faz ainda mais importante para entender a realidade que enfrentarão estes imigrantes, bem como suas perspectivas de futuro.

Assim, no primeiro capítulo buscarei entender como se deram os grandes movimentos migratórios na história, tendo como ponto de partida o Imperialismo, além de discutir os pressupostos ideológicos da sociedade capitalista que levaram à criação da União Europeia, apresentando o que considero como cenário das condições iniciais de acordo com a Teoria do Caos.

No segundo capítulo, apresentarei os Tratados que instituem a Comunidade Europeia entre 1950 e 2007, bem como analisarei a construção de seu discurso em torno da questão da imigração, tendo em vista o contexto histórico de sua elaboração, para tanto identificarei o que analiso enquanto efeito borboleta e suas implicações nestes Tratados.

Por terceiro, pretendo discutir acerca da recente crise de imigração na Europa, que se iniciou em 2011, buscando compreender as motivações que conduzem refugiados e imigrantes a abandonar seu território de pertencimento, e os possíveis reflexos da política externa da União Europeia sobre este contexto. Apresentando finalmente o cenário de caos.

Capítulo 1 – HORIZONTES

O homem é o lobo do homem.

Thomas Hobbes (2014)

A imagem de um horizonte, a princípio, pode parecer algo simples de se pintar, afinal, é apenas uma paisagem sem muitos elementos minuciosos. No entanto, o que torna a pintura de um horizonte significativa não é a sua riqueza de detalhes, mas a sua capacidade de perspectiva. A arte de delinear no desenho as distâncias diversas entre os objetos proporciona uma visão ampla e permite ao apreciador um genuíno vislumbre do cenário pintado. Vale ressaltar que tal vislumbre é incompleto, pois parte de um ponto de vista único, não permitindo a visão das partes que estão sob as sombras, pedras ou por trás das montanhas. Assim também é o fazer histórico.

Nesse ensejo, buscarei neste capítulo a compreensão dos cenários fundamentais para a compreensão dos fatores que envolvem meu objeto de estudo. Reconhecendo as limitações inerentes à concretização deste trabalho, estabeleci um olhar que se fundamenta na Teoria do Caos, a fim de interpretar os eventos e condições abordadas.

De acordo com James Gleick (*apud* MARIETTO, ANCHES, MEIRELES, 2011, p. 71), a ideia do efeito borboleta depende de uma sensível dependência das condições iniciais, em outras palavras, ela só pode ser verificada a partir de uma estrutura ou ordem vigente, onde o efeito então se caracteriza por uma pequena perturbação que visivelmente pode parecer de alcance apenas local, mas que de fato atinge toda a ordem vigente.

Antes de alcançar esta condição inicial em relação ao meu tema, entendo que se faz necessário discutir um contexto histórico mais amplo que não apenas situe a discussão como também aponte pressupostos que serão importantes para a compreensão dos eventos e discussões a serem feitas ao longo deste trabalho. Dessa forma, este caminho nasce no movimento do Imperialismo que se estendeu de 1876 a 1915 – datas próprias da lógica de Hobsbawm – e se desdobra até o período que ficou conhecido como Guerra Fria, aqui considerada como o cenário das condições iniciais.

Este capítulo está estruturado em três tópicos: inicialmente me propus a avaliar o Imperialismo enquanto primeiro movimento de imigração de massa, destacando suas distinções epistemológicas e alterações básicas na dinâmica global; por conseguinte analisarei o século XX sob a ótica de seus ciclos de ordem e caos e como se deu a imigração durante

esse processo; para só então atingir a compreensão do que considero enquanto cenário das condições iniciais, no qual a imigração internacional ganhará um novo significado.

1.1 Um Projeto de Colonização: O Imperialismo

Lendo Marc Ferro (2004, p. 19) vemos que o conceito de colonização geralmente denomina a ocupação feita por colonos de territórios estrangeiros distantes já ocupados. Inicialmente abordaremos o movimento de colonização que foi historicamente denominado de Imperialismo e baseou-se num novo tipo de império, o colonial. Ele pode ser entendido de acordo com o seguinte enunciado de Eric J. Hobsbawm (1988, p. 91) em seu livro **A Era dos Impérios**:

Essa repartição do mundo entre um pequeno número de Estados [...] foi a expressão mais espetacular da crescente divisão do planeta em fortes e fracos, em “avançados” e “atrasados” que já observamos. Foi também notavelmente nova. Entre 1876 e 1915, cerca de um quarto da superfície continental do globo foi distribuído ou redistribuído como colônia entre meia dúzia de Estados.

Esse movimento colonizador foi, ainda de acordo com Hobsbawm (1988, p. 87-91), impulsionado pelo desenvolvimento do capitalismo, a preponderância econômica e militar dos países onde o capitalismo primeiro se desenvolveu – com destaque para a Grã-Bretanha, Alemanha, França, Estados Unidos da América, Holanda, Itália, Bélgica e Japão – levou a dominação política e econômica direta ou indiretamente dos territórios da África e do Pacífico e controle ideológico das Américas.

Numa fase em que o capitalismo tornava-se global, o acirramento da concorrência entre as potências ampliou significativamente a necessidade de expansão e anexação de novos territórios com o objetivo de obter matérias-primas a um preço baixo para a indústria, através do uso de trabalho escravo especialmente na África, e mercados consumidores para seus produtos industrializados, especialmente na Ásia, como nos lembra Ferro (2004, p. 23).

Este é um fenômeno bastante abordado e ressignificado pela historiografia devido a sua grande importância⁴, no entanto, para os propósitos deste trabalho interessa-nos analisar tão somente os fatores decorrentes desta conjuntura responsáveis pela posterior instabilidade política e econômica dos países subordinados durante o Imperialismo.

A principal característica deste movimento de colonização é a sua organização, os colonizadores não estavam isolados, eram representantes de Estados a serviço de um “projeto bem definido”, o Imperialismo foi então uma *estratégia* se concordarmos com Certeau (2004, p. 91-106).

Se as grandes descobertas foram fruto do acaso, a colonização que dela resultou tornou-se rapidamente um empreendimento sistemático e gigantesco. Não se estende impunemente uma tomada de posse sobre territórios longínquos e populações estrangeiras sem aprovar pesados e múltiplos investimentos em todos os setores da atividade política, militar, econômica, administrativa e cultural (FERRO, 2004, p. 708).

Assim sendo, a dominação estabelecida durante o Imperialismo foi o resultado de um projeto amplo e complexo, dispendioso não apenas para seus agentes diretos, os imigrantes, como para os Estados que os financiaram. Enquanto *estratégia* esse projeto partiu de um lugar de poder formal (CERTEAU, 2004, p. 99), o Estado, para produzir e impor regras. Como é o exemplo dos altos investimentos do capital holandês na colonização brasileira nas décadas de 1640 e 1650, de acordo com Miller (1997, p.31).

Mas este grande empreendimento que foi o Imperialismo necessitou de uma ideologia capaz de lhe conferir legitimidade a nível global, esta foi tardiamente denominada de colonialismo (FERRO, 2004, p. 708). Essa ideologia consistiu na formulação de uma justificativa para a subordinação dos países considerados subdesenvolvidos e baseou-se na crença da superioridade cultural, econômica, política e étnica das civilizações desenvolvidas.

O termo “raça” emergiu como uma distinção aplicável a grupos humanos apenas a partir de 1684, no entanto a segregação e o racismo não foram novidades criadas pelo colonialismo, pois já existiam desde a antiguidade em menor escala e sem sua instrumentalização a serviço de um projeto como é praticado durante o Imperialismo (FERRO, 2004, p. 752-753).

⁴ Sobre o tema, pensamos em: Vladimir Lenin (2011), Rosa Luxemburg (1983) e Eric J. Hobsbawm (1988). É preciso lembrar que há muitos outros que tratam do tema.

Ao longo do colonialismo a busca pela justificação da superioridade branca contou com argumentos da ciência, da história e até mesmo da teologia. Para ilustrar esta discussão temos a seguir um excerto de uma narrativa escrita pelo padre António Dias Dinis (*apud* VALVERDE, 1997, p. 81) acerca de uma expedição missionária realizada nos anos iniciais da colonização:

O africano selvagem ou indígena tem corpo e alma como nós, porque é membro da una espécie humana; é filho de Deus como nós, pela criação; tem direito às mesmas felicidades, temporais e eternas; também por ele sofreu e morreu Cristo; enfim, não lhe cabe a culpa de ter ficado estagnado em determinado estágio evolutivo da Humanidade, enquanto a civilização ariana lhe passou pelo Norte do continente (...). Mas, se o primitivo é homem como nós, ele não é, porém, ser humano, no significado preciso do termo; quero dizer: homem verdadeiramente consciente e livre.

Dessa forma a opinião pública foi colocada a serviço da expansão econômica das grandes potências capitalistas apoiando-se na noção de que a elas cabia o sagrado dever de levar o desenvolvimento, a “civilização” e o cristianismo para os outros povos, considerados “bárbaros”. Enquanto isto foi permitida a realização de todo tipo de exploração e atrocidades nas colônias dominadas (FERRO, 2004).

Como exemplifica Albert Boahen (2016, p. 944), na obra **História Geral da África, VII**, em “[...] vez de diminuir com o progresso da dominação colonial, a discriminação, apoiada por teorias racistas equivocadas e pelo darwinismo social da época, intensificou-se, até culminar na filosofia desumana e falaciosa do *apartheid*⁵ na África do Sul.” Assim, a noção colonialista, que começou a ser elaborada desde os primeiros passos da colonização, continuou a ser reelaborada e reproduzida ao longo dos séculos deixando raízes profundas na mentalidade mundial.

Em decorrência desses meios sobre os quais se desenvolveu a colonização, o capitalismo firmou suas bases sobre distinções. A oposição racial estabelecida pelos europeus ou brancos em relação aos índios e africanos (e posteriormente mestiços) das colônias foi transferida para as novas relações de mercado à medida que o capitalismo se desenvolveu, como explica Aníbal Quijano (2005, p. 120):

⁵ O *Apartheid* foi um regime de segregação racial que vigorou de 1948 a 1994 na África do Sul, onde se estabelecia uma política de privilégios de um minoria branca em detrimento da maioria dos habitantes. Para saber mais sobre este assunto: História geral da África VIII: África desde 1935, de Ali Mazrui e Christophe Wondji (2016).

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. [...] E o menor salário das raças inferiores pelo mesmo trabalho dos brancos, nos atuais centros capitalistas, não poderia ser, tampouco, explicado sem recorrer-se à classificação social racista da população do mundo. Em outras palavras, separadamente da colonialidade do poder capitalista mundial.

Quijano (2005) desenvolve a ideia de colonialidade para explicar as raízes da atual configuração do poder no sistema capitalista mundial, de forma que, segundo sua ideia a distribuição do capital no mundo atual é uma consequência direta das distinções estabelecidas nas colonizações. A distinção racial, colonialismo, não apenas rotulou os diferentes povos no contexto das colonizações como também elaborou complexas noções advindas da ideia de superioridade e inferioridade racial, que por sua vez foram responsáveis pelo fenômeno da colonialidade do poder.

Em outras palavras, no contexto colonial os dominados não eram considerados dignos de salários por causa da crença, por parte dos colonizadores, em sua inferioridade, pois defendia-se que o salário, o capital deveria ser de posse exclusivamente do homem branco. O capitalismo assimilou e ressignificou a ideologia do colonialismo, de forma que os centros e as periferias mundiais se formaram a partir de distinções raciais. O poder continuou a ser privilégio de brancos.

A implicação direta desta noção, ainda segundo Quijano (2005, p. 123) é a delimitação de uma geografia do poder, através da qual os europeus se colocaram no centro do mundo capitalista.

1.2 Os Ciclos de Ordem e Caos no Breve Século XX

Um século complexo que abrigou as duas grandes guerras mundiais que marcaram a história humana, e que Eric J. Hobsbawm (1995), em sua obra **A Era dos Extremos**, chama de “breve século XX”. Breve porque para o britânico sua duração deu-se entre os anos de 1914 e 1991, ou seja, foi iniciado com a Primeira Guerra Mundial e se prolongou até o final da Guerra Fria, que para ele termina com o fim da União Soviética. Um século com 77 anos, o que a princípio seria impraticável conceitualmente.

Não abordaremos, todavia, as minúcias que envolveram os conflitos e as contradições inerentes a este período, pois o que aqui nos interessa entender são os sucessivos estágios de ordem e caos próprios desta centúria, além de perscrutar como os diferentes cenários envolveram os movimentos migratórios de ordem internacional neste período.

Conforme debatido no item anterior, o período conhecido como Imperialismo representou uma ordem mundial muito clara, globalizante, entretanto excludente, pois se baseava na dominação exercida pela Europa econômica e ideologicamente sobre o restante do mundo. Esta ideologia eurocêntrica se desenvolveu junto às bases da formação dos estados europeus lhe deixando marcas profundas, como é o caso, por exemplo, da Alemanha. Sobre o processo de desenvolvimento do nacionalismo alemão que se iniciou com a revolta revolucionária de 1848 o historiador Martin Kitchen (2015, p.21) escreve:

O fato de essa nova forma de nacionalismo se basear na classificação étnica e não na aceitação de um conjunto compartilhado de valores e respeito por um sistema jurídico comum foi uma falha fatal. [...] Apesar das recentes reformas das leis de imigração, um resíduo desse legado ainda é dolorosamente visível.

Essa crença numa especificidade, ou superioridade, étnica provocou e intensificou inúmeros conflitos e guerras interculturais desde o século XIX até os dias atuais, tendo como sua expressão máxima o Nazismo⁶.

Como relata Eric Hobsbawm (1995, p. 122), o final do século XIX assistiu a uma onda de imigração mundial sem precedentes na história introduzindo a xenofobia em larga escala e a tornando uma expressão habitual na sociedade europeia.

O início do século XX rompeu com o período de equilíbrio internacional gestado no século XIX, Hobsbawm (1988, p. 437) observa que este desequilíbrio é resultado do desenvolvimento de tensões entre as superpotências imperialistas⁷, pois para ele “[...] o desenvolvimento do capitalismo empurrou o mundo inevitavelmente em direção a uma rivalidade entre os Estados, à expansão imperialista, ao conflito e à guerra”. Dessa forma, as sementes do caos do século XX foram germinadas ainda no século XIX, durante o Imperialismo.

⁶ Para saber mais sobre o Nazismo: História da Alemanha Moderna: de 1800 aos dias de hoje (KITCHEN, 2013), Era dos Extremos: O breve século XX (HOBSBAWM, 1995).

⁷ Como é caso, por exemplo, dos principais oponentes na Primeira Guerra Mundial: Grã-Bretanha e Alemanha; A Alemanha desejava sobrepujar a Grã-Bretanha, pois esta dominava a maior posição marítima e política no mundo (HOBSBAWM, 1995, p.37).

O Caos no século XX se desdobrou em duas grandes guerras mundiais, onde a tecnologia e a força de trabalho da quase totalidade dos países do globo deslocaram-se para uma única missão: exterminar os seres humanos considerados inimigos. Este foi um período sem dúvida devastador e também fascinante, largamente abordado não apenas pela história como por toda a ciência humana. Hobsbawm (1995, p. 15), apresenta este momento como uma única Era de Catástrofe, isso deve ao seu entendimento da Segunda Guerra Mundial enquanto uma continuação da primeira, do ponto de vista causal.

Concordo com o ponto de vista do autor, pois entendo que todo este período constituiu um momento de caos, não apenas pelos conflitos bélicos travados, mas principalmente pelo desequilíbrio político, econômico e ideológico. A ausência de referências tornava a vida neste breve século uma angustiante busca por significação.

Após a Segunda Guerra Mundial iniciou-se um período que Hobsbawm (1995, p. 15) chama de Era de Ouro que duraria entre vinte e cinco a trinta anos. Para ele sua principal característica é a prosperidade econômica vivida pelo capitalismo a nível mundial⁸, assinalado pelos esforços de reconstrução da Europa e a ajuda econômica fluindo dos Estados Unidos da América, não apenas para a Europa, como também para os países capitalistas do “Terceiro Mundo”. É inegável a existência deste desenvolvimento econômico, no entanto é importante compreender o capitalismo enquanto um sistema devorante, pois diferentemente do socialismo que opera em coalisão, o capitalismo cria e se alimenta da competição, sendo, portanto, um sistema instável, sempre em mutação.

Apesar de compreender a caracterização feita pelo autor acerca da Era de Ouro enquanto uma fase da Guerra Fria, para minha leitura considerarei a Guerra Fria como um único período de estabilidade. O próximo tópico abordará esta questão em específico.

Ainda segundo Hobsbawm (1995, p. 237-238) os Estados Unidos, fortalecidos pela Segunda Guerra Mundial, tinham um plano próprio para a reconstrução do mundo sob um molde em que a dominação econômica e política mundial fossem mantidas em suas mãos. A intenção norte-americana visava à reconstrução das antigas potências para consolidar o capitalismo enquanto sistema dominante no mundo e criar uma aliança forte contra a URSS, um exemplo de seus esforços nesse sentido foi o projeto denominado de Plano Marshall⁹.

⁸ Como demonstra o grande crescimento do consumo e turismo a partir da década de 1950 não só nos EUA, mas também na Europa, o terceiro mundo, por sua vez, beneficiava-se principalmente pelo aquecimento de sua economia que a recepção de turistas lhe gerava. (HOBBSAWM, 1995, p. 259)

⁹ O Plano Marshall, lançado em junho de 1947, foi um forte estímulo financeiro para a reconstrução da Europa. Ver: Eric J. Hobsbawm (1995, p.15); Baldissera (2017, p. 3-6).

Apesar de precisarem e se utilizarem dos subsídios norte-americanos o países europeus não se agradavam de sua dominação, assim:

Os franceses [...] propuseram sua própria versão de união europeia, a “Comunidade Europeia do Carvão e do Aço” (1950), que se transformou numa “Comunidade Econômica Europeia, ou Mercado Comum” (1957), depois simplesmente “Comunidade Europeia”, e a partir de 1993, “União Europeia”. [...] A Comunidade Europeia foi estabelecida como uma *alternativa* ao plano americano de integração europeia. (HOBBSAWM, 1995, p. 238)

A iniciativa francesa teve dois objetivos principais, resolver os conflitos com a Alemanha e criar uma aliança europeia própria, independente dos EUA. Esta aliança contou com a participação de outros países europeus, como será apresentado no próximo capítulo, e a partir dela a economia europeia começou a ser integrada.

A Grã-Bretanha, por sua vez, optou por não aderir ao acordo neste momento, segundo Felipe Baldissera (2017, p. 10-11) a fim de preservar sua estreita relação com os Estados Unidos.

1.3 A Velha Ordem e o Equilíbrio Mundial

O período mundialmente conhecido como Guerra Fria inicia-se com o final da Segunda Guerra Mundial, e se entende até o fim da União Soviética, se considerarmos o recorte de Hobsbawm (1995, p.223). Todavia sob minha perspectiva considero como final deste período a queda do Muro de Berlim em 1989¹⁰, por entender este evento como principal marco para o fim desta velha ordem.

O autor evidencia que tal período não foi um período de paz, sendo justamente o oposto: um período de constantes conflitos, marcado pelo confronto indireto entre duas superpotências que saíram fortalecidas do evento da Segunda Guerra Mundial, a saber, os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

¹⁰ Com a derrota da Alemanha na Segunda Guerra Mundial seu território foi dividido entre a URSS e os EUA. O Muro de Berlim foi uma barreira física construída durante a Guerra Fria pela República Democrática Alemã (RDA) que representava o domínio comunista da Berlim Oriental, a fim de separá-la da Berlim Ocidental, que ficara sob o domínio capitalista. Para saber mais: Muro de Berlim: Um mundo dividido 1961-1989, de Frederick Taylor (2009).

Diante disto, pode-se depreender que apesar de ter sido um período de conflitos, a Guerra Fria apresentou uma ordem clara, a da bipolarização mundial que representou uma estabilidade. De acordo com Hobsbawm (1995, p. 224):

A peculiaridade da Guerra Fria era a de que, em termos objetivos, não existia perigo iminente de guerra mundial. Mais que isso: apesar da retórica apocalíptica de ambos os lados, [...] os governos das duas superpotências aceitaram a distribuição global de forças no fim da Segunda Guerra Mundial, que equivalia a um equilíbrio de poder desigual mas não contestado em sua essência.

Dessa forma, após a Segunda Guerra instaurou-se um equilíbrio de poder entre duas forças contrárias que representavam o capitalismo e o comunismo. No meio das duas ideologias de produção e consumo havia um terceiro setor, pobre, não industrializado e dependente dos humores das duas superpotências: o terceiro mundo.

Para Thomas Hobbes (2014, p. 164), “[...] a guerra não consiste apenas na batalha, ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida.” Este aforismo sem dúvida abrange muito bem o período da Guerra Fria, posto que os conflitos neste contexto aconteciam de forma primordialmente ideológica, através da mídia que já alcançava as massas. No entanto, também ocorriam embates militares, mas de forma indireta, através de financiamento e intervenção armada utilizando enquanto palco o terceiro mundo, a fim de garantir suas zonas de influência, sem, contudo, declarar guerra abertamente, como é o caso das guerras do Vietnã e da Coreia¹¹.

No livro “Tempos Fraturados”, Hobsbawm (2013, p. 314) elucida uma das intervenções das superpotências em conflitos no terceiro mundo:

Não se sabe até que ponto o respaldo dos Estados Unidos durante a Guerra Fria a combatentes muçulmanos anticomunistas na guerra da União Soviética no Afeganistão também teria ajudado a estabelecer a mais efetiva das novas organizações jihadistas globais, a Al-Qaeda de Osama bin Laden.

Dessa forma, apesar de não terem desencadeado uma guerra de grande porte, como se esperava, estas intervenções que se concentraram no terceiro mundo deixaram ali sequelas que se propagaram mesmo após o fim da Guerra Fria.

¹¹ A Guerra da Coreia (1950-1953) e a Guerra do Vietnã (1955 - 1975) se destacaram dentre os conflitos mais sangrentos gerados pela Guerra Fria. Para saber mais: A Era dos Extremos (HOBSBAWM, 1995).

Hobsbawm (1995, p. 248-250) caracteriza notavelmente como o fenômeno da Guerra Fria alterou o cenário mundial, ele aponta que o mesmo substituiu a existência dos diversos conflitos que permearam a Primeira e Segunda Guerras Mundiais por uma única disputa ideológica, de forma que, mesmo havendo conflitos em menor escala, a conjuntura internacional manteve-se estável baseada no equilíbrio de poder entre os polos opostos, de forma que os conflitos mundiais era mediados por eles.

Capítulo 2 – A BORBOLETA DE BERLIM

O mais forte não é nunca assaz forte para ser sempre o senhor, se não transforma essa força em direito e a obediência em dever.

Jean-Jacques Rousseau (2014, p. 22)

Regressemos neste momento à nossa paisagem, a esta altura, acredito, seus relevos já estão claros, uma perspectiva foi aplicada e seus elementos mais básicos já podem ser vistos, vemos montanhas, algumas árvores, o vento derrubando folhas pelo chão e um céu em arrebol. Mas ainda falta algo, um diferencial, ainda que pequeno e aparentemente imperceptível, aproximamo-nos e lá está ela, uma bela borboleta laranja.

Por óbvios motivos a tarefa de caçar borboletas não é simples. Diz a sabedoria popular que quanto mais se busca, mais elas fogem. Na Teoria do Caos uma alteração simples que aparentemente pode parecer insignificante, como o bater de asas de uma borboleta, na famosa frase de Edward Lorenz (MUNDO ESTRANHO, 2011, s/p), pode se tornar um catalisador imprevisível de eventos muito maiores, esta ideia popularizou-se pelo nome de efeito borboleta. Dessa forma, achar nossa borboleta será um dos desígnios deste capítulo.

Como vimos anteriormente, esta onda de ordem e caos é própria do século XX com suas sucessivas fases de estabilidade, desordens e estabilidades. Agora vamos mergulhar nas ondas do deslocar da borboleta e como estas provocam ou são provocadas por Berlim e seu famoso muro. Antes, entretanto, vale destacar que o muro se torna o próprio centro de uma dicotomia mundial, mas também é o que mantém estável este mundo dividido, como será apresentado mais adiante.

O objetivo central deste segundo capítulo é analisar a construção do discurso em torno da questão da imigração nos Tratados que instituem a União Europeia, promulgados entre 1952 e 2009, considerando seu contexto histórico. Para tanto, estes Tratados foram subdivididos em duas fases de acordo com o período histórico em que se situam.

2.1 Análise dos Tratados de Integração Europeia

Ao fim do complexo século XX o mundo já não era mais eurocêntrico, ainda segundo Hobsbawm (1995, p. 23) “O próprio esforço para criar uma ‘Comunidade Europeia’ supranacional única e inventar um senso de identidade europeia a ela correspondente, substituindo as velhas lealdades a países e Estados históricos, demonstrava a profundidade deste declínio”.

Após a Segunda Grande Guerra o número de organizações internacionais intergovernamentais cresceu expressivamente, Hobsbawm (1990, p. 207) associa este fenômeno ao desenvolvimento tecnológico dos transportes e comunicações e ao movimento cada vez maior do que ele chama de fatores de produção ao redor do mundo, a decorrência direta deste fenômeno para o historiador seria a mudança da centralidade econômica que antes se concentrava nacionalmente e passa então a ser substituída pelas novas entidades supranacionais.

Dentre essas entidades surgiram zonas mercantis ou blocos econômicos que alcançaram uma diminuição dos conflitos regionais através não apenas da cooperação econômica como também da elaboração de uma identidade comum entre seus países-membros, por outro lado à medida que essa identidade se estabelece aumentam-se as diferenças internacionais, isto é, para com os países não membros¹².

Um exemplo deste cenário é a criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, em 1951, que posteriormente se tornou União Europeia (UE), em 1993, seu objetivo central foi interceder frente aos frequentes conflitos entre países vizinhos, que culminaram nas guerras mundiais.

[...] o efeito da Guerra Fria foi mais impressionante na política internacional do continente europeu que em sua política interna. Provocou a criação da “Comunidade Européia”, com todos os seus problemas; uma forma de organização sem precedentes, ou seja, um arranjo permanente (ou pelo menos duradouro) para integrar as economias, e em certa medida os sistemas legais [...] em teoria ela se comprometia com uma integração política ainda mais estreita, além da econômica. Isso devia levar a uma união federada ou confederada permanente da “Europa”. (HOBSBAWM, 1995, p. 236-237)

¹² Algumas entidades supranacionais que surgem neste sentido são: Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico (APEC), de 1989; O Acordo de Livre Comércio da América do Norte (Nafta) em 1993; A Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) em 1994; Mercado Comum do Sul (Mercosul) em 1991.

O autor apresenta a Guerra Fria como catalisador para o surgimento da Comunidade Europeia, esta, como qualquer entidade supranacional, baseou-se em tratados acordados entre Estados independentes. Neles foram consagrados objetivos e regras em comum a serem executadas e verificadas através de instituições também supranacionais, próprias da comunidade, a fim de mediar decisões e as relações entre os próprios países.

Não tenho o objetivo de descrever as trajetórias percorridas pela Comunidade Europeia, seus avanços, retrocessos ou redefinições. A posição e função internacional da União Europeia, bem como diversos aspectos acerca dos tratados internacionais são apresentados no próprio site oficial do órgão¹³, bem como são disponibilizados os textos completos dos Tratados europeus em versões autenticadas traduzidas para várias línguas, inclusive o português.

Neste ensejo, meu intuito neste momento é bem mais pontual, proponho-me a analisar a questão da imigração à luz dos Tratados supranacionais europeus considerando seu contexto histórico durante o período entre 1950 e 2009, datas respectivamente do primeiro e último de seus tratados constitutivos. Com duas ressalvas: nem todos os documentos situados dentro do recorte temporal serão analisados, visto que alguns não abordam a questão da imigração ou apenas repetem as disposições anteriores, nestes casos apresentarei a justificativa referente; apesar de terem sido lidos e analisados na íntegra, me restringirei a discutir apenas as disposições referentes ao tema mencionado.

Indo além das questões econômicas, um tratado traduz o conceito de um grupo, consolida regras de controle ou omite-se de acordo com uma ideologia em comum. Para abranger melhor este ponto utilizarei a ideia da análise do discurso de Foucault (1996, p. 8-9), a qual pode ser elucidada através do seguinte trecho:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.

Foucault toma o discurso enquanto prática social e aponta processos como o controle, seleção, organização e redistribuição na produção dos discursos. Apresentando assim as formas de exclusão internas e externas ao discurso através de normas impostas. Para o autor, o discurso é o próprio poder que se busca, é aquilo pelo que se luta.

¹³ Site oficial da União Europeia: https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt

De igual modo, a produção de qualquer texto, mesmo de um tratado supranacional, envolve a realização de escolhas, seja de temas ou de palavras, tais escolhas visam exprimir as diretrizes almejadas, mas também acabam por revelar conceitos e princípios em comum.

2.1.1 A Imigração na primeira fase dos Tratados Europeus

A aqui chamada primeira fase dos Tratados Europeus compreende o período que vai desde o fim da Segunda Guerra Mundial até o fim da Guerra Fria. Cabe neste momento enumerar a sequência cronológica dos Tratados promulgados no recorte temporal que será aqui abordado, sendo eles: o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1952), os Tratados de Roma, Comunidade Econômica Europeia e EURATOM (1958); Tratado de Fusão (1967); e o Ato Único Europeu (1987). É necessário ressaltar que dentre o período de publicação destes Tratados outros acordos e pactos foram promulgados, como os tratados de adesão dos países que foram se integrando à Comunidade Europeia, no entanto para o objetivo deste estudo só serão analisados seus Tratados principais.

O período do pós-guerra, como não poderia deixar de ser, foi marcado pelos esforços de reconstrução dos países assolados pela destruição bélica, nesse caminho o continente europeu optou por abrir suas fronteiras para trabalhadores externos a fim de utilizar uma mão-de-obra barata para reconstruir suas cidades e alavancar novamente a sua indústria.

[...] o fato de que a imigração na Europa do pós-guerra foi em grande parte uma solução patrocinada pelo Estado à escassez de mão-de-obra, os novos imigrantes entraram no mesmo mercado de trabalho que os nativos, e com os mesmos direitos, a não ser onde foram oficialmente segregados como uma classe de “trabalhadores convidados” temporários, e portanto inferiores. (HOBSBAWM, 1995, p. 303-304)

Vemos aqui o delinear de uma nova conjuntura, os trabalhadores imigrantes passaram a ocupar na sociedade europeia o lugar que antes era destinado aos nativos, no contexto da colonização imperialista. Retomando a noção da colonialidade do poder, de Aníbal Quijano (2005, p. 120), é possível entender como a ideia de superioridade perpetuou-se no mundo do trabalho, de tal forma que os trabalhos mais duros ou insalubres denotavam inferioridade, e, portanto, recebiam os menores salários, sendo então indignos para os

cidadãos europeus. Fez-se necessário assim importar mão-de-obra que o realizasse, nesse caso uma mão-de-obra de fora, já que os próprios europeus estavam reduzidos por questões óbvias: os jovens morreram nos embates. Curiosamente, este projeto é também de repovoar o território com “novos europeus”, os imigrantes.

É importante compreender a distinção deste movimento migratório, enquanto no Imperialismo o deslocamento populacional se deu da Europa para as colônias africanas e asiáticas, este segundo movimento dar-se-á através de uma atração realizada pelos países europeus aos países chamados de terceiro mundo.

Nesse contexto é elaborado o primeiro documento de integração europeia: o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), assinado em 18 de Abril de 1951, e passando a vigorar a partir de 23 de julho 1952. Este tratado contou com a participação da Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e dos Países Baixos.

De acordo com Felipe Baldissera (2017, p. 9), o documento consolidou a primeira instituição supranacional da Europa, posto que fundou uma Agência de Administração com poder regulamentador. Ele teve caráter essencialmente econômico e apresentou uma alternativa viável para a crise que começava a se formar nos setores do carvão e do aço, a fim de garantir a reconstrução da Europa, livre dos conflitos que geraram a sua destruição. Sua proposta possibilitou aos países membros o acesso ao carvão e ao aço das terras dos rios Mosel, Ruhr e Saar sem o pagamento de tributos.

Assim como todos os outros tratados, este possui um preâmbulo, logo antes das assinaturas, no qual se apresentam os objetivos fundamentais do documento e se expressa a vontade dos Estados-Membros de transformarem as suas relações com vista à criação de uma União Europeia. Nesta parte são apresentadas algumas prerrogativas, onde “esta” Europa se apresenta como responsável e indispensável para a manutenção da paz mundial e a diplomacia internacional. De forma que se observa um esforço no sentido de instituir uma identificação comum aos países europeus que, portanto, os tornem diferentes dos demais.

O Tratado é composto por quatro títulos, sendo o primeiro a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, o segundo acerca das instituições da Comunidade, o terceiro sobre as disposições econômicas e sociais e o quarto referente às disposições gerais. Possui ainda protocolos, que discorrem acerca do Tribunal de Justiça e sobre as relações da CECA com o Conselho da Europa. Contém igualmente uma convenção relativa às disposições transitórias que se refere à aplicação do Tratado, suas relações com os países terceiros e suas medidas gerais de proteção.

Antes de adentrar especificamente no tema da imigração, vale ressaltar que as relações entre a comunidade europeia e os países terceiros são bastante incentivadas ao longo do Tratado no que se refere ao nível estritamente econômico, o que pode ser verificado nos artigos 14º a 22º, na parte II do Título IV nomeada de “Relações da Comunidade com países terceiros” (UE, 1987, p. 183-190).

O trecho a seguir foi retirado do Tratado do Carvão e do Aço (UE, 1951, p. 51), em seu capítulo VIII, denominado de Salários e mobilidade da mão-de-obra, sendo os parágrafos três e quatro do artigo 69º.

3. Além disso, para as categorias de trabalhadores não previstas no número anterior e sempre que o desenvolvimento da produção na indústria do carvão e do aço seja entravado por falta de mão-de-obra apropriada, os Estados-membros adaptarão as respectivas disposições sobre a imigração na medida em que tal for necessário para pôr termo a essa situação; facilitarão, em especial, o reemprego dos trabalhadores provenientes das indústrias de carvão e do aço de outros Estados-membros.

4. Os Estados-membros proibirão toda e qualquer discriminação na remuneração e nas condições de trabalho entre trabalhadores nacionais e trabalhadores imigrados, sem prejuízo das medidas especiais respeitantes aos trabalhadores fronteiriços; procurarão, em especial, acordar entre si as medidas ainda necessárias para que as disposições relativas à segurança social não constituam obstáculo à mobilidade da mão-de-obra.

Deste excerto podem-se realizar três inferências. Em primeiro lugar, ele converge para a necessidade da época de estimular a imigração para abastecer o país de mão-de-obra. Em segundo lugar, vale ressaltar que a preferência nesta imigração é o trânsito de pessoas de outro país membro da comunidade, portanto europeu, instituindo que as fronteiras externas só seriam abertas para imigrantes de outros países quando esta medida não fosse suficiente. Em terceiro lugar, no parágrafo quatro vemos um esforço para o combate das distinções salariais entre trabalhadores nacionais e trabalhadores emigrados, este empenho também é visível em outros momentos do documento, contudo não reflete a realidade das relações de trabalho, como debatido anteriormente, apenas revela o reconhecimento da existência desta prática.

Como parte ainda deste movimento de estreitamento dos laços vinculantes do “velho mundo” foram assinados dois Tratados, conhecidos como Tratados de Roma, instituindo a Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia

Atômica (EURATOM), sendo ambos assinados em 25 de março de 1957, pelos mesmos seis países-membros, e vigorando a partir de 1 de janeiro de 1958.

Através do primeiro documento (CEE) os países-membros buscaram o aprofundamento da integração europeia, que passou a abarcar a cooperação econômica. Este Tratado criou um mercado comum para a Comunidade Europeia fundamentado na livre circulação de pessoas, serviços e capitais, além de mercadorias. De acordo com o texto presente na parte “c” do artigo 3º, o Tratado propõe “A abolição, entre os Estados-membros, dos obstáculos à livre circulação de pessoas, de serviços e de capitais” (UE, 1986, p.223).

Dessa forma, emerge nitidamente o plano de integração europeia através do projeto de uma progressiva superação das fronteiras internas. Apesar de este Tratado unificar apenas os aspectos econômicos seu texto é bem claro acerca do projeto almejado pela Comunidade.

Mais especificamente sobre a livre circulação de pessoas, o Tratado esclarece quem seriam estas pessoas no Título III referente à livre circulação de pessoas, de serviços e de capitais, no capítulo I que compreende os artigos 48º a 51º e aborda especificamente a questão dos trabalhadores, o texto afirma que “A livre circulação dos trabalhadores implica a abolição de toda e qualquer discriminação em razão da nacionalidade, entre os trabalhadores dos Estados-membros, no que diz respeito ao emprego, à remuneração e demais condições de trabalho” (UE, 1986, p. 265). Os trabalhadores imigrantes de países não membros não são mencionados.

Ainda neste capítulo são deliberados fortes incentivos a livre circulação de trabalhadores e também o intercâmbio de jovens trabalhadores, mas somente entre os estados-membros. Os países se comprometem a diminuir a burocracia, prazos e tudo o que possa diferenciar um trabalhador imigrante de outro país-membro de um trabalhador nacional. O Tratado ainda reitera que cada país tem o direito de legislar suas próprias disposições quanto à imigração, contanto que estas não confrontem as decisões do Tratado. Dessa forma, a abertura das fronteiras internas entre os países-membros começa a ser efetivada.

Assinado no mesmo dia do Tratado do CEE, o Tratado de Roma (EURATOM) por sua vez, teve por missão regulamentar de forma unívoca o desenvolvimento da indústria nuclear de seus países de forma segura. Como este tratado não apresenta disposições referentes à imigração ou a mão-de obra não será analisado neste trabalho.

Assinado em 8 de abril de 1965 e passando a vigorar em 1 de julho de 1967, o Tratado de Bruxelas, ou Tratado de Fusão, contou com a participação dos seis países

originais: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. Em 1973, ainda durante sua vigência, tornaram-se membros o Reino Unido, Irlanda e Dinamarca.

O Tratado de Bruxelas teve como objetivo central fundir os órgãos criados pela CECA, CEE e EURATOM, instituindo uma Comissão única e um Conselho único para as três Comunidades Europeias e unindo o executivo e o legislativo. Durante sua vigência mais três países aderiram à comunidade, a Grécia, em 1981, e Espanha e Portugal, em 1986. Este Tratado foi revogado pelo Tratado de Amsterdã de 1999. Por também não apresentar colocações que tratem da questão da imigração, o mesmo não será analisado para os fins deste estudo.

Após vinte anos é então elaborado o Ato Único Europeu (AUE), assinado em fevereiro de 1986 e passando a vigorar a partir de 1 de julho de 1987. A Comunidade Europeia já contava a esta altura com doze países, sendo eles: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha e Portugal.

Este Tratado foi o mais importante até então, pois constituiu uma ampliação da integração europeia, que antes se baseava apenas no aspecto econômico e agora abarcaria o caráter político. Ele teve dois principais objetivos: melhorar a situação econômica e social, pelo aprofundamento das políticas comuns, especialmente no que se refere ao meio ambiente e a política externa, para prosseguir com novas metas e garantir um melhor funcionamento da Comunidade Europeia.

O AUE é constituído por quatro títulos e inclui uma série de declarações adotadas pela Conferência. O Título I prevê as disposições comuns à cooperação política e às Comunidades Europeias. O Título II é dedicado às alterações dos Tratados que instituem as Comunidades Europeias e o Título III abrange a cooperação europeia no que se refere à política externa. O Título IV inclui as disposições gerais e finais. É um documento extenso, pois em seu corpo apresenta todos os Tratados anteriores revisando suas disposições e realizando adições, alterações e revogações em seus artigos.

Na última parte, o documento apresenta a “Declaração Geral relativa aos artigos 13º a 19º do Ato Único Europeu”, que declara:

Nada nestas disposições afecta o direito dos Estados-membros de tomarem as medidas que considerem necessárias em matéria de controlo da imigração de países terceiros e de luta contra o terrorismo, a criminalidade, o tráfico de drogas e o tráfico de obras de arte e de antiguidades. (UE, 1986, p. 1070)

Para a compreensão do trecho vale elucidar que os artigos 13º a 19º, mencionados no título da declaração, tratam das disposições relativas aos fundamentos e à política da Comunidade onde são adicionados artigos que elaboram uma legislação para o desenvolvimento do mercado interno comum. O trecho deveria apenas esclarecer que os países têm liberdade para legislar acerca de variadas questões que não são contempladas pelo Tratado, porém suas palavras revelam uma noção mais profunda.

Em primeiro lugar, ao analisar de forma ampla podemos perceber que o tema da imigração de países terceiros, nomeadamente, só aparece na parte final do Tratado, como um apêndice. Em segundo, a forma pela qual é abordado é ainda mais interessante, posto que a palavra utilizada é “controle”, não regulamentação ou legislação, o que passa a ideia de contenção e impedimento. Por terceiro, se olharmos o texto da Declaração Geral como um todo vemos que ela pretende se referir a problemas enfrentados pelos países-membros, desta forma podemos deduzir que a imigração de países terceiros, assim como a luta contra o terrorismo, a criminalidade, o tráfico de drogas e o tráfico de obras de arte e de antiguidades, é considerada aqui enquanto um dos problemas de nível internacional para os países-membros da comunidade europeia.

Ainda no mesmo documento, nas páginas 1117 e 1118, está a “Declaração contra o racismo e a xenofobia”. O texto é um pouco mais extenso que a declaração abordada anteriormente e aparece como o último documento do Tratado.

A “Declaração contra o racismo e a xenofobia” começa com uma série de apontamentos reconhecendo a existência e disseminação de xenofobias e atitudes racistas contra imigrantes de países terceiros no âmbito da comunidade europeia. É apresentada uma preocupação quanto ao cumprimento das disposições já firmadas acerca do assunto, como o “princípio da livre circulação de pessoas tal como previsto no Tratado de Roma” (UE, 1986, p. 1117), isto é, livre circulação de cidadãos de seus países-membros. Bem como é reconhecido que “[...] o respeito pela dignidade da pessoa humana e a eliminação de manifestações de discriminação racial fazem parte do património¹⁴ cultural e jurídico comum a todos os Estados-membros;” (UE, 1986, p. 1117) Eles ainda afirmam uma consciência acerca da relevante contribuição dos trabalhadores imigrantes tanto de países-membros quanto de países terceiros para o desenvolvimento dos Estados-membros.

¹⁴ Como no original.

Contudo, após o apontamento dos problemas não são elaboradas deliberações que combatam os já citados movimentos de xenofobia e racismo, apenas são apresentadas concepções no sentido de reconhecer e desencorajar tais atitudes, porém sem vigor de lei. É condenada a intolerância, bem como a segregação, mas não são apresentados recursos para impedi-los. Afirmam estar determinados a tomar as decisões necessárias para solucionar estas questões, mas não especificam quais seriam elas. Declaram, enfim, a importância da conscientização dos cidadãos sobre estes problemas e a necessidade de constante vigilância para prevenir ou reprimir tais atos de intolerância.

É possível depreender deste documento como um todo o apontamento no sentido de um fechamento das fronteiras externas da Comunidade Europeia, enquanto na década de 1950 o movimento europeu era de atração para com os imigrantes de países de terceiro mundo, o incentivo à imigração termina quando esta começa a se tornar um problema para a Europa, como afirma Hobsbawm (1995, p. 356):

Infelizmente, nas sombrias décadas de 1970 e 1980, tornou-se cada vez mais difícil separar a migração por trabalho das torrentes de homens, mulheres e crianças que fugiam ou eram desenraizadas por fome, perseguição política ou étnica, guerra e guerra civil, assim pondo os países do Primeiro Mundo, igualmente empenhados (em teoria) em ajudar aos refugiados e (na prática) impedir a imigração dos países pobres, em sérios problemas de casuismo político e legal.

Dessa forma, os países de Primeiro Mundo passaram a preocupar-se mais com o controle e contenção da chegada destes imigrantes às suas fronteiras, para tanto aumentou sua interferência no terceiro mundo enquanto uma tentativa de estabelecer uma ordem.

Portanto, podemos depreender que os Tratados constitutivos da Comunidade Europeia buscaram desde o pós-guerra estabelecer uma nova ordem para o mundo através da criação de uma *estratégia* própria, retomando a ideia de Certeau (2004, p. 99), estabelecendo-se enquanto um lugar formal capaz de criar regras que implicariam nas relações internacionais.

O clima de desintegração do comunismo já pairava no cenário mundial da década de 1980, quando foi promulgado o Ato Único Europeu, pode-se depreender que esta “europa”, formada por doze países, já esforçava-se por garantir seu alicerce através do fortalecimento de suas relações internas, para tanto os países-membros colocaram enquanto meta a abertura de suas fronteiras internas para a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas, até o ano de 1992 (UE, 1986, p.1026).

2.2 Efeito Borboleta

Finalmente chegamos ao nosso ponto de conversão, é importante justificar que nossa borboleta não foi aleatoriamente elencada como tal, mas compreendida enquanto marco determinante para a cadeia de acontecimentos que levaram a uma nova era de caos.

Como já mencionado no capítulo anterior, segundo o recorte de Hobsbawm (1995, p.223) a Guerra Fria estende-se até o fim da União Soviética em 1991, mas considero como seu fim a queda do Muro de Berlim em 1989. Nenhum evento histórico deve ser considerado isoladamente, de forma que tanto a queda do Muro quanto o fim da URSS são eventos relacionados entre si e com o fim da Guerra Fria. Minha escolha dá-se então pela identificação da importância simbólica deste evento.

Nesse momento faz-se legítimo um questionamento acerca da importância deste Muro em comparação aos demais conflitos e divisões gerados ou alimentados pela Guerra Fria, como discute Frederick Taylor (2009, p. 506) ao analisar o número de mortes diretamente ligadas ao Muro de Berlim:

Não que essas mortes não tenham sido trágicas. São terríveis e estarrecedoras. Mas numa comparação com outros países obrigados no século XX a sobreviver sob rigores ideológicos ou religiosos, talvez não fôssemos espantados com a quantidade de pessoas que morreram em Berlim [...] Basta comparar com os milhões que morreram em outros países divididos: Coreia do Norte e Coreia do Sul (outra fronteira fortificada, que ainda existe), Vietnã do Norte e Vietnã do Sul, Irlanda e Irlanda do Norte. Ou com o que restou da Iugoslávia em colapso, as fronteiras em disputa entre Índia e Paquistão, ou entre Israel e Palestina [...].

O autor nos coloca a seguinte questão: No contexto da Guerra Fria, qual o diferencial do Muro de Berlim diante de situações muito mais mortíferas? Para ele, o diferencial desta conjuntura reside nas suas consequências duradouras e sutis que causaram uma divisão profunda na sociedade alemã, econômica, política, social e mentalmente (TAYLOR, 2009, p. 506-513). Apesar de considerar válida a sua afirmação, não penso que tal resposta seja suficiente para sanar a questão proposta. Pois entendo que todos os conflitos mencionados que ocorreram durante a Guerra Fria também causaram divisões violentas nas sociedades afligidas em variados níveis.

Destarte, identifico o diferencial do Muro de Berlim como sendo resultado de seu impacto global, o que em parte se deve ao fato de se tratar de uma divisão realizada em um país considerado de primeiro mundo. Dessa forma, não considero o Muro como a questão mais letal ou devastadora da Guerra Fria, mas tão somente como o evento que mais recebeu atenção, até o ponto de se tornar o símbolo máximo desta conjuntura global e também o que lhe conferia estabilidade, o que pode ser verificado através da repercussão de sua queda.

Nas palavras do jornalista norte-americano Thomas L. Friedman (2001, p. 68):

O Muro de Berlim não caiu apenas em Berlim. Ele desabou no Oriente e no Ocidente, no Norte e no Sul, atingindo países e empresas, e exercendo o seu impacto mais ou menos ao mesmo tempo. Nós nos concentramos na localização geográfica da queda do Muro de Berlim, por ter sido um acontecimento tão dramático e palpável: um muro de cimento se esborando nas notícias vespertinas. Mas na realidade, muros semelhantes, embora menos perceptíveis, também desmoronavam em todo o mundo.

O Muro de Berlim, muito além de uma construção física, foi principalmente um símbolo materializador da bipolaridade da Guerra Fria e enquanto tal representava e contribuía para a manutenção da divisão de poder a nível mundial, por este motivo sua queda foi tão significativa, pois ela assinalou, sobretudo, a queda de um regime global.

Saliento que esta não é a realização de uma grande descoberta historiográfica, pois a queda do Muro de Berlim já é apontada enquanto um marco emblemático da desconstrução da velha ordem mundial bipolar, o fim de uma era, por autores como Hobsbawm (1995) e Slavoj Zizek (2012, p. 11), para o segundo:

O vigésimo aniversário da queda do Muro de Berlim deveria ser um momento de reflexão. Tornou-se clichê enfatizar a natureza “milagrosa” desta queda: foi como se um sonho se realizasse, porque algo inimaginável aconteceu, algo que dois meses antes ninguém julgava ser possível, com as eleições livres após a desintegração dos regimes comunistas, que desmoronaram como um castelo de cartas.

Assim, o autor aponta o desmoronamento dos regimes comunistas como uma sequência inevitável à queda do Muro de Berlim, obviamente a própria queda do Muro também foi resultado de diversos fatores de desintegração interna dos regimes comunistas, mas o mais importante foi que ela apontou e expôs esta desintegração apressando o desabar de todo o castelo de cartas.

Para compreender como se caracterizou a nova conjuntura pós Guerra Fria é necessário considerar, dentre os fatores que contribuíram para o aumento da instabilidade, o fim da ajuda financeira das superpotências para com os países chamados de terceiro mundo.

[...] surgiram (ou melhor, foram submersos) no pé das estatísticas internacionais vários países que mesmo o eufemismo internacional achava difícil descrever simplesmente como “em desenvolvimento”, pois eram visivelmente pobres e cada vez mais atrasados. [...] o fim da Guerra Fria privou tais Estados de ajuda econômica [...] Além disso, à medida que cresciam as divisões entre os pobres, também a globalização provocava movimentos mais evidentes de seres humanos que cruzavam as linhas divisórias entre regiões e classificações. (HOBSBAWM, 1995, p. 354-355)

Durante a Guerra Fria, cada superpotência, a saber, Estados Unidos e União Soviética, financiava econômica e militarmente seus países aliados no terceiro mundo a fim de assegurar o desenvolvimento e manutenção de seu sistema, capitalista ou comunista. Todavia, após o ruir dos regimes comunistas esses subsídios foram cortados, pois de um lado a URSS tinha que resolver seus próprios problemas internos e de outro, sem concorrência, os EUA não tinham mais a necessidade de firmar sua influência sobre o mundo.

A esta altura o capitalismo já havia se desenvolvido o suficiente para transformar a sociedade conforme a descrição elaborada por Zizek (2012, p.17):

[...] mal-estar ideológico de hoje: o progresso do capitalismo, que necessita de uma ideologia consumista, solapa pouco a pouco a própria atitude (ética protestante) que tornou o capitalismo possível. O capitalismo de hoje funciona cada vez mais como uma “institucionalização da inveja”.

O que o autor chama de inveja institucionalizada será a base da nova ideologia consumista que não mais apresenta ao mercado consumidor um produto, mas uma necessidade, tornando assim o consumismo em uma arma feroz para exploração capitalista. O efeito desta ideologia é a busca não apenas pelos produtos, mas pelo próprio estilo de vida vendido pelos comerciais e outras *merchandisings* enquanto o padrão dos países considerados de primeiro mundo.

Como analisa Eric Hobsbawm (1995, p. 355) durante as décadas de 1970 e 1980: “Dos países pobres, os fluxos de migração de mão-de-obra para os ricos incharam em enormes torrentes, na medida em que não eram represadas por barragens políticas”. Podemos

analisar este movimento enquanto uma das consequências da ideologia consumista que acaba por incidir na situação da imigração internacional. Migrava-se em busca das melhores condições, o estilo de vida capitalista.

Diante deste novo cenário, o autor esclarece que “Com exceção dos EUA, e em menor escala Canadá e Austrália, que encorajavam ou permitiam a imigração em massa do Terceiro Mundo, os países do Primeiro Mundo optaram por mantê-los fora sob uma crescente xenofobia entre suas populações locais.” (1995, p. 356).

A existência deste esforço de fechamento das fronteiras em um nível tangível é o que será avaliado na análise dos próximos Tratados Europeus a seguir.

2.2.2 A Imigração na segunda fase dos Tratados Europeus

Considerarei enquanto segunda fase para os Tratados Europeus o período que se segue ao fim da Guerra Fria e que engloba quatro Tratados, a saber: Tratado da União Europeia (1993); Tratado de Amsterdã (1999); Tratado de Nice (2003); e o Tratado de Lisboa (2009). Mais uma vez, ressalto que dentre o período de ratificação e vigência destes tratados outras sanções e acordos menores foram realizados, contudo, para os propósitos deste trabalho escolhi analisar apenas os seus Tratados mais importantes.

Em 7 de fevereiro de 1992 foi assinado o Tratado da União Europeia (TUE) ou Tratado de Maastricht, que entrou em vigor em 1 de novembro de 1993, substituindo a expressão Comunidade Econômica Europeia (CEE) por União Europeia (UE), posto que, indo além da área econômica, a União visava consolidar seu caráter político e se estender também a área cultural. Ele foi assinado pelos doze países membros, a saber: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha e Portugal. Em 1995, ainda durante sua vigência, mais três países aderiram a UE: Áustria, Finlândia e Suécia.

O texto do TUE se subdivide em quatro títulos, dos quais o primeiro dedica-se às disposições comuns, isto é, as atribuições assumidas pelos países membros, neste momento eles apresentam “a afirmação da sua identidade na cena internacional, nomeadamente através da execução de uma política externa e de segurança comum [...]” (UE, 1992, p. 8). Do mesmo modo, ao longo do texto do Tratado nota-se a demarcação destas duas áreas, política externa e

segurança comum, enquanto assuntos não mais de competência nacional, mas relativos à União Europeia, estreitando ainda mais seus laços políticos.

A seguir o Título II trata das “Disposições que alteram o tratado que institui a Comunidade Econômica Europeia tendo em vista a instituição da Comunidade Europeia”, nesta parte são abordadas diversas demandas fundamentais para a integração europeia como a instituição da cidadania da União Europeia, além de políticas fiscais, monetárias e sociais. Sobre a cidadania é definido o seguinte: “É cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-membro.” (UE, 1992, p. 15) Na sequência são listados os direitos que esta cidadania garante, observo que não é publicado qualquer comentário acerca da possibilidade de concessão desta cidadania aos nacionais de países não membros da UE.

Os Títulos III e IV apresentam disposições que alteram os tratados da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e da Comunidade Europeia da Energia Atômica, respectivamente, também no mesmo sentido de integração política, além da econômica. O Título V apresenta regulamentações referentes à política externa e de segurança comum enfatizando o “espírito de lealdade e de solidariedade mútua”, além de detalhar os processos de tomada de decisão acerca destas questões (UE, 1992, p. 124).

Através deste Tratado os países-membros efetivaram o compromisso afirmado anteriormente de estabelecer um espaço sem fronteiras internas com a livre circulação de mercadorias, capitais, serviços e pessoas, instituindo disposições jurídicas para tal, e colocando enquanto nova meta a adoção de uma moeda única, desta forma o novo objetivo era uma união econômica e monetária. (UE, 1992, p. 7)

Neste ensejo, o Título VI intitulado de “Disposições relativas à cooperação no domínio da justiça e dos assuntos internos” passou a agregar a colaboração judicial no âmbito civil. Ele apresenta no seu artigo K1, referente à livre circulação de pessoas, as seguintes questões, dentre outras, como assuntos de interesse comum aos membros:

1. A política de asilo;
2. As regras aplicáveis à passagem de pessoas nas fronteiras externas dos Estados-membros e ao exercício do controlo dessa passagem;
3. A política de imigração e a política em relação aos nacionais de países terceiros:
 - a) As condições de entrada e de circulação dos nacionais de países terceiros no território dos Estados-membros;
 - b) As condições de residência dos nacionais de países terceiros no território dos Estados-membros, incluindo o reagrupamento familiar e o acesso ao emprego;
 - c) A luta contra a imigração, permanência e trabalho irregulares de nacionais de países terceiros no território dos Estados-membros;

Assim, torna-se evidente a existência de uma maior preocupação para com a definição de políticas mais sólidas para a contenção de imigrantes. Neste trecho a imigração, nomeadamente de países de fora da União Europeia, é apresentada pela primeira vez como uma questão que necessita de regulamentação unívoca para todos os países-membros.

A última parte do Tratado de Maastricht, Título VII, apresenta alguns regulamentos de caráter mais gerais e burocráticos, além de diversos protocolos, sendo o principal deles o responsável pela fundação do Banco Central Europeu (p. 148-171), no sentido de gerar uma união monetária.

Num cenário histórico, deve se considerar que este Tratado foi assinado em 1992, pouco tempo após a reunificação alemã e o fim da União Soviética, para Carlos Luiz Damacena (2014, p.75):

O vazio deixado pelo fim da ameaça soviética intensificou a reflexão sobre a segurança como conceito, como disciplina e como política, multiplicando-se as vozes em defesa de uma forma de pensar as relações internacionais superadoras do sistema de Estados westfaliano.

Desta forma, as relações internacionais que se desenhavam neste contexto superavam o modelo westfaliano, isto é, o modelo de Estado como descrito pela Paz de Westfália¹⁵ – um conjunto de pessoas no mesmo território que falam a mesma língua e se submetem a um governo soberano –, posto que a dinâmica do novo cenário pedia a queda das tradicionais fronteiras entre os Estados através do abandono das políticas fechadas em si mesmos, exigindo assim novas estratégias, os países então passaram a aprofundar suas relações através das instituições supranacionais. Além disso, a questão da segurança agora ganhava centralidade enquanto uma preocupação internacional constante.

O Tratado seguinte, assinado em 2 de outubro de 1997 e entrando em vigor em 1 de maio de 1999, foi o Tratado de Amsterdã. Esse Tratado teve grande importância estratégica, visto que consolidou os Tratados UE e CEE. Ele foi assinado pelos quinze países-

¹⁵ A Paz de Westfália consistiu em uma série de tratados que encerraram a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) e descreveram um modelo de Estado que acabou se tornando um paradigma mundial. Para saber mais sobre o modelo de Estado westfaliano: Estado westfaliano versus Estado-Nação e seus reflexos nas colônias da América Latina, de Pedro Henrique Chinaglia e Waleska Cariola Viana (2016).

membros, são eles: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha, Portugal, Áustria, Finlândia e Suécia.

O texto do Tratado se divide em três partes, mais anexos, protocolos e declarações. A primeira parte dedica-se às alterações substantivas sobre o texto do Tratado da União Europeia (TUE), neste espaço é ordenada uma legislação que abrange efetivamente os diferentes aspectos da questão imigratória de forma a normatizar sua política externa, ampliando as disposições referentes à cooperação judiciária estabelecida pelo Tratado de Maastricht, além de abranger também uma cooperação policial e das autoridades aduaneiras em matéria penal entre os países membros como forma de combate não apenas à criminalidade como também a xenofobia, como disposto nos artigos K.1 a K.14 do Título VI (UE, 1997, p. 16-22).

Na segunda parte são elaboradas as chamadas disposições de simplificação para o Tratado que institui a Comunidade Europeia, a fim de suprimir artigos que perderam seu sentido ou já foram cumpridos e adaptar alguns textos ao novo contexto. A seguir são listados diversos protocolos de ordem mais jurídica que realizam reformas nas instituições da União Europeia com vistas à sua preparação para a adesão de mais países. E por fim, após as assinaturas, o texto apresenta sua Ata Final com inúmeras declarações, algumas mais gerais e outras nomeadamente de um ou mais países, adotadas pela conferência que se realizou em Amsterdã, na ocasião de assinatura do Tratado.

Na primeira parte do Tratado se concentram as disposições referentes à imigração, é inserido o Título III-A intitulado como “Vistos, asilo, imigração e outras políticas relativas à livre circulação de pessoas”, com os artigos únicos 73^oI à 73^oQ, que se apresenta sob a finalidade de estabelecer normas que possibilitem à União a organização de um espaço de liberdade, justiça e segurança de forma gradual.

Assim, o artigo 73^o-J apresenta as seguintes deliberações para serem adotadas no prazo de cinco anos a contar da data de entrada em vigor do Tratado de Amsterdã:

1. Medidas destinadas a assegurar, de acordo com o artigo 79-A, a ausência de controlos de pessoas, quer se trate de cidadãos da União, quer de nacionais de países terceiros, na passagem das fronteiras internas;
2. Medidas relativas à passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros, que conterão: [...]
3. Medidas que estabeleçam as condições da livre circulação de nacionais de países terceiros no território dos Estados-Membros durante um período não superior a três meses (UE, 1997, p. 28-29).

Neste excerto podemos realizar algumas observações. A princípio as fronteiras internas da União Europeia são revogadas tanto para seus cidadãos como para imigrantes de países não membros. Este tratado sanciona uma uniformização para as condições de entrada pelas fronteiras externas. No terceiro ponto a estadia dos imigrantes de países não membros é limitada a três meses. Depreende-se disto que a criação de um espaço de livre trânsito entre seus territórios demandou uma maior pressão entre os países-membros para o fechamento de suas fronteiras externas, por exemplo, se os franceses agora permitiriam um livre fluxo de pessoas provenientes da Espanha, e não só de nacionais espanhóis, eles precisavam de garantias de que a Espanha havia aplicado critérios rigorosos para a passagem em suas fronteiras externas. A solução para isto foi buscada através do estreitamento de sua política externa.

O Artigo 73º-K legisla acerca dos refugiados¹⁶ e pessoas deslocadas a fim de também unificar as normas que definem estes estatutos direcionando sua adoção para o prazo de cinco anos a partir da data de entrada em vigor do Tratado de Amsterdã. Sobre os refugiados, o documento demonstra uma preocupação em respeitar normas internacionais já existentes como a Convenção de Genebra¹⁷, de 28 de Julho de 1951.

Outra questão abordada ainda nesta parte são as medidas acerca da imigração ilegal que também são definidas para a adoção em um prazo de cinco anos. São apontados os campos da imigração clandestina, residência ilegal, repatriamento de residentes ilegais e as normas mínimas para a concessão de asilo, enquanto temas que receberão uma legislação comum, contudo esta legislação não é especificada, apenas mencionada.

Ainda no mesmo artigo no ponto dois parágrafo “b” sobre os refugiados consta o comprometimento com “Medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem refugiados e pessoas deslocadas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento;” (UE, 1997, p. 29) Admite-se neste Tratado, como demonstrado anteriormente, uma colaboração no que diz respeito ao apoio aos refugiados, reconhecendo-se a necessidade de cooperação entre os países como forma de diminuir os impactos que este acolhimento possa gerar em suas sociedades. Em outras

¹⁶ Cabe esclarecer que entendo que o conceito de refugiado difere do de imigrante, assim como Jeanne Park (2015), pois segundo ela refugiados são pessoas que fogem de algum conflito ou situação adversa enquanto imigrante é qualquer um que migra em busca de melhores condições de vida, assim todos os refugiados são imigrantes, mas nem todo imigrante é um refugiado.

¹⁷ A Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados foi adotada em 28 de julho de 1951, e entrou em vigor em 22 de abril de 1954. Ela estabelece uma obrigação legal para os países signatários de receber, dar assistência e proteção aos refugiados. Texto completo disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf

palavras, os países-membros buscam prevenir-se de enfrentarem sozinhos os efeitos de um possível deslocamento de refugiados ou imigrantes. Nesse mesmo sentido, no artigo 73º-L, no ponto dois, os países-membros acordam o seguinte:

2. No caso de um ou mais Estados-Membros serem confrontados com uma situação de emergência caracterizada por um súbito afluxo de nacionais de países terceiros, e sem prejuízo do disposto no nº 1, o Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta da Comissão, pode adoptar medidas provisórias, de duração não superior a seis meses, a favor desses Estados-Membros. (UE, 1997, p. 30)

A nível de esclarecimento, o número um a que se refere o trecho é dedicado à declaração de que as disposições deste Título como um todo não diminuem a legitimidade dos países-membros de desempenhar suas responsabilidades no sentido da “[...] manutenção da ordem pública e de garantia da segurança interna” (UE, 1997, p. 30). O enunciado soa como um prelúdio da crise imigratória ainda por vir, mas apesar de, claramente, visar antecipar e aplacar os efeitos de um inesperado movimento de pessoas de países não membros, refugiados ou imigrantes, para dentro do espaço da União Europeia, ele não estabelece medidas à altura da crise que acometeria a Europa a partir de 2011.

Na década de 1990, a União Europeia já lidava com questões de ordem imigratória¹⁸ e vislumbrava no horizonte de seu futuro a possibilidade iminente do aumento destes problemas, para os quais buscou se preparar, no entanto suas medidas não abrangiam a dimensão dos problemas que a mesma enfrentaria nas décadas seguintes, o que pode ser verificado através do apontamento de medidas provisórias como soluções para a possibilidade de surtos migratórios.

É importante considerar que após os Tratados de Maastricht e Amsterdã a população da Europa, que até então via a burocrática organização supranacional com distanciamento passou a demonstrar mais interesse pela União Europeia à medida que ela começava a aparecer nas esferas sociais, como verifica Damacena (2014, p. 89). Dessa forma, a partir de então começaram a ser realizados plebiscitos nas populações dos países-membros e também naqueles que aspiravam à adesão a União Europeia.

O Tratado seguinte foi assinado em 26 de fevereiro de 2001 e teve sua vigência iniciada em 1 de fevereiro de 2003. O Tratado de Nice teve como objetivo central reformar as

¹⁸ A Europa já deixava de ser uma emissora de imigrantes para se tornar uma receptora, na década de 1990, como é o exemplo da Espanha que passou a receber grandes contingentes latino-americanos que se beneficiaram da flexibilidade de suas leis imigratórias na época, conforme Solange Monteiro Amador e Sarah Jane Duraes (2013).

instituições da União Europeia, para assegurar seu funcionamento eficaz com vinte e cinco países, tendo em vista a adesão de mais dez países em 2004, a saber: Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e República Checa. Além dos quinze já membros: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha, Portugal, Áustria, Finlândia e Suécia.

O texto do Tratado tem caráter mais burocrático e se subdivide em quatro partes, a primeira é destinada as alterações substanciais nas disposições dos Tratados anteriores e delibera o aperfeiçoamento dos métodos de decisão, além de alterar a composição dos altos cargos de Comissão e redefinir o sistema de votação do Conselho, alargando as votações por maioria qualificada e reforçando as cooperações. Na segunda parte são apresentadas disposições transitórias e finais, nas quais são definidas revogações de artigos da UE e a validade da vigência do próprio Tratado de Nice, que de acordo com seu artigo 11º tem vigência ilimitada (UE, 2001, p. 43). Por fim, estão dispostos protocolos referentes ao alargamento da União Europeia, seguidos pela Ata Final.

Acerca da questão imigratória, o Tratado de Nice não apresenta novas deliberações nem revoga as anteriores, apenas reafirma o objetivo de promover uma colaboração mais estreita entre as autoridades judiciárias e outras autoridades competentes dos Estados-Membros, para tanto é criada a Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust), com a incumbência de organizar, investigar e executar as medidas cabíveis em matéria de criminalidade no espaço da UE.

Em 2007, é assinado o último desta série de Tratados que instituem a União Europeia, o Tratado de Lisboa iniciou sua vigência em 1 de dezembro de 2009 e contou com a adesão da Bulgária e Romênia, além dos vinte e cinco países já participantes.

A estrutura deste documento é organizada em cinco partes, a primeira contempla as alterações introduzidas no Tratado da União Europeia e no Tratado que institui a Comunidade Europeia, com revogações e acréscimos. Na sequência aparecem as disposições finais seguidas por uma série de protocolos, e por fim, encontram-se um anexo e a Ata Final da conferência de assinatura do Tratado.

Segundo Damascena (2014, p. 66), o Tratado de Lisboa baliza a tentativa europeia de substituir os seus tratados fundadores por uma única Constituição Europeia, o que acabou não se efetivando. Mas este Tratado teve grande importância devido as reformas estruturais que realizou, ele conferiu legitimidade jurídica à União Europeia possibilitando sua participação em acordos, organizações ou convenções internacionais.

Na primeira parte do Tratado de Lisboa, em seu Título II, são abordadas disposições mais gerais, organiza-se uma substituição do antigo Título IV, sobre vistos, asilo, imigração e outras políticas relativas à livre circulação de pessoas, por um novo Título IV denominado de “O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça” (UE, 2007, p. 57), que foi subdividido em cinco capítulos, a saber: Disposições gerais; Políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração; Cooperação judiciária em matéria civil; Cooperação judiciária em matéria penal; e Cooperação policial.

Desta forma, no artigo 62 do segundo capítulo consta a seguinte composição:

1. A União desenvolve uma política que visa:

- a) Assegurar a ausência de quaisquer controlos de pessoas, independentemente da sua nacionalidade, na passagem das fronteiras internas;
- b) Assegurar o controlo de pessoas e a vigilância eficaz da passagem das fronteiras externas;
- c) Introduzir gradualmente um sistema integrado de gestão das fronteiras externas.

Assim, se antes a União Europeia demonstrava suas intenções e planeamento, neste Tratado ela concretiza sua política relativa à imigração abrindo suas fronteiras internas e consolidando o controle de suas fronteiras externas de forma unificada. No texto são detalhadas as disposições de concessão de vistos, períodos de estadia e condições de emprego, além da ressalva ao combate à imigração ilegal e crimes internacionais.

Ainda no capítulo dois do Título IV, sobre os refugiados o ponto 1 do artigo 63 afirma que:

A União desenvolve uma política comum em matéria de asilo, de protecção subsidiária e de protecção temporária, destinada a conceder um estatuto adequado a qualquer nacional de um país terceiro que necessite de protecção internacional e a garantir a observância do princípio da não repulsão.

Os países-membros reafirmam seu compromisso de cumprir as disposições da Convenção de Genebra, de 1951, adotando estatutos também uniformes para conceder asilos aos refugiados.

Um tema que aparece bastante no Tratado de Lisboa é o da luta contra o terrorismo, definido por ele como uma forma grave de criminalidade (UE, 2007, p. 68), é apresentada uma preocupação com esta questão que não é verificada nos Tratados anteriores, nos quais o tema aparece rapidamente. O Tratado de Lisboa determina a prevenção, através da cooperação judicial, e assistência no caso da ocorrência de atos terroristas em um país-

membro indicando a solidariedade como uma obrigação dos demais membros que deverão se mobilizar para proteger e auxiliar o país atingido, estas deliberações constam no artigo 188 da Cláusula de Solidariedade do Título VII (UE, 2007, p. 100-101).

É interessante notar que o Tratado de Lisboa segue o que Hobsbawm (2007, p. 134) chama de globalização da “guerra ao terror”, desencadeada pelo episódio do atentado de 11 de setembro de 2001¹⁹, em Nova York (EUA). Mas a Europa não estava imune ao terrorismo enquanto nova forma de guerra, o movimento separatista conhecido como IRA (Exército Republicano Irlandês)²⁰, por exemplo, que surgiu da luta de uma minoria em oposição à anexação da Irlanda do Norte ao Reino Unido, já usava o terrorismo como sua principal arma, em especial a partir da década de 1970.

Segundo Hobsbawm (2007, p. 133-135), os episódios de terrorismo na Europa, apesar de horríveis, não alteraram a essência da dinâmica de funcionamento de seus países, assim como o atentado de 11 de setembro também não abalou as estruturas políticas dos EUA. Diante disto, como explicar a evidente preocupação do Tratado de Lisboa para com o terrorismo que não apareceu em nenhum Tratado anterior? Zizek (2012, p. 97), considera a existência de uma “[...] tendência mundial de novos diques e muros construídos por toda a parte desde o 11 de Setembro, fazendo-nos confrontar a verdade da ‘globalização’, ou seja, as linhas de divisão que a sustentam.” Dessa forma, o diferencial do atentado de 11 setembro foi seu impacto ideológico em escala global, através da disseminação de uma sensação de insegurança, criando uma tendência internacional para o reforço das legislações antiterrorismo, que, como verifiquei, foi seguida pela União Europeia.

A análise dos Tratados que Instituem a União Europeia fornece um ponto de vista que engloba as suas relações de alteridade, claramente, ao formar seu discurso a instituição supranacional elabora uma identidade própria para seus países-membros, o que produz conscientemente a exclusão daqueles que não pertencem à sua comunidade de valores.

Destarte, diante do problema da crise imigratória na Europa, apesar de não serem promulgados mais Tratados em seu período de ocorrência, é possível problematizar o tratamento dados a estes imigrantes a partir da visão europeia sobre si mesma e sobre os outros, conforme examinado.

¹⁹ Em 11 de setembro de 2001, aconteceram em Nova York (EUA) uma série de atentados terroristas suicidas orquestrados pela organização fundamentalista islâmica al-Qaeda, onde morreram cerca de três mil pessoas. Para saber mais: Bem-vindo ao deserto do real: cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas. (ZIZEK, 2015a).

²⁰ Como afirma Hobsbawm, 2007, p. 133.

Capítulo 3 – O CAOS

*O velho mundo está morrendo, e o novo mundo luta
para nascer: agora é o tempo dos monstros.
Antonio Gramsci (apud ZIZEK, 2012)*

De volta ao nosso quadro, uma bela paisagem com uma borboleta, nosso pintor, um tanto inexperiente, ao dar os toques finais na nossa borboleta acaba atrapalhando-se e respingando a tinta laranja em toda a pintura, num acesso de fúria ao ver a irreversibilidade do feito ele atira a pintura pela janela. No quintal, exposta ao sol, nossa pintura segue sendo derretida. Ela não voltará a ser como era, mas o que agora ela é dependerá do olhar apreciador, uns dirão que não passa de lixo enquanto outros poderão ver naquela paisagem derretida com pequenos pingos laranja uma arte abstrata, ou qualquer um desses conceitos de arte contemporânea.

Vejam bem, o cerne da questão não consiste em julgar a pintura, mas tão somente em compreendê-la. Supomos que após anos ela esteja então exposta em uma amostra artística, por mais que se esforcem os apreciadores não imaginariam o controverso caminho de produção daquela pintura, poderiam fazer conjecturas acerca do significado dos pontos laranja ou da técnica utilizada para derreter a paisagem lhe conferindo tal dramaticidade, mas dificilmente considerariam a imprevisibilidade como seu fator criador. Ao olhar o caos é você quem decide se ele é positivo ou negativo.

Neste último capítulo pretendi apresentar o cenário de caos que origina a crise imigratória verificada a partir de 2011 na Europa, a fim de analisar como o discurso dos Tratados que instituem a União Europeia se impõe ou não sobre esta imigração.

3.1 Um Cenário Caótico

A fim de pintar o cenário que levou a ocorrência da recente crise imigratória na Europa iniciarei discutindo alguns fatores de desordem internacional da era pós queda do Muro de Berlim.

A nova conjuntura que se desenhou após o ruir dos regimes comunistas foi muito diferente da aguardada, como demonstra Hobsbawm (1995, p. 251):

O fim da Guerra Fria retirou de repente os esteios que sustentavam a estrutura internacional e, em medida ainda não avaliada, as estruturas dos sistemas políticos internos mundiais. E o que restou foi um mundo em desordem e colapso parcial, porque nada havia para substituí-los. A idéia, alimentada por pouco tempo pelos porta-vozes americanos, de que a velha ordem bipolar podia ser substituída por uma “nova ordem” baseada na única superpotência restante, logo se mostrou irrealista. [...] Todos os marcos haviam caído, todos os mapas tinham de ser alterados.

De tal modo, a queda do lado comunista não representou uma estabilidade maior, como se esperava, mas o início de um período caótico. O plano de uma nova ordem mundial baseada somente no capitalismo e guiado pelos EUA se mostrou ineficaz, pois o mundo como um todo havia mudado de forma irreversível após a Guerra Fria.

Essa mudança pode ser analisada em diversos níveis, se observarmos, por exemplo, a disseminação de guerras civis locais ou regionais, como o genocídio de Ruanda em 1994²¹, e a atuação indiscriminada de atores privados no mundo de forma independente e em defesa de causas próprias, como a organização paramilitar que atuou na Colômbia a partir de 1997²², pode-se entender o que Hobsbawm (2007, p. 30-32) explica enquanto uma alteração na própria forma de guerra pós Guerra Fria, pois os conflitos não ocorrem mais sob nenhuma mediação internacional e o Estado perdeu o monopólio da força armada.

Existe agora, como durante todo o transcurso do século XX, uma ausência total de qualquer autoridade global efetiva que seja capaz de controlar ou resolver disputas armadas. A globalização avançou em quase todos os aspectos [...], menos um: do ponto de vista político e militar, os Estados territoriais continuam a ser as únicas autoridades efetivas (HOBSBAWM, 2007, p. 28).

Assim a globalização tornou o mundo mais complexo e vulnerável, apesar de reconhecer os EUA como a maior superpotência econômica e militar sem qualquer concorrência possível no contexto pós Guerra Fria, o autor (2007, p.29-30) esclarece que a

²¹ Um complexo assassinato em massa realizado em 1994, em Ruanda. Para saber mais: As guerras do fim do mundo, de Thiago Rodrigues (2011).

²² Para saber mais: O Plano Colômbia e o impacto nas relações entre Brasil e Colômbia, de João Vicente Nascimento Lins (2012).

falta de convenções ou mesmo de um concorrente para contrabalançar o poder gera uma ausência de autoridade no contexto global, em outras palavras, a nova organização internacional é multilateral, mas isto não garante o reconhecimento internacional da autoridade dos Estados. Em tese, a Organização das Nações Unidas (ONU) deveria realizar esta regulação, mas na prática ela não funciona para a resolução de conflitos por estar também sujeita às instabilidades políticas (HOBSBAWM, 2007, p. 33).

No que se refere aos agentes de instabilidade que incidiram mais diretamente nos países de onde se originam os imigrantes que têm chegado a Europa desde 2011, destaco dois pontos significativos: (1) as condições em que aconteceram os processos de descolonização das regiões da África e Ásia do Sul; (2) a incidência de fatores externos como causadores e/ou mantenedores das tensões e conflitos existentes nestas regiões.

Deste modo, em primeiro lugar temos o delicado processo de descolonização da África e Ásia do Sul, norteado por diversos movimentos de libertação, alguns desencadeados pelo povo e outros empreendidos pelas próprias metrópoles. Na África tais processos foram balizados pelo movimento do pan-africanismo, tema muito bem abordado por Ali Mazrui e Christophe Wondji (2016, p. 847-1095) no livro **História geral da África VIII**.

Essa gradual conquista da independência foi marcada pelas estruturas e fronteiras estabelecidas pelas metrópoles imperiais, contudo estas não consideraram em sua elaboração as características próprias das populações colonizadas determinando sua divisão territorial de cima para baixo, com efeito, ao alcançarem sua autonomia política, os novos Estados esbarraram nas contradições de suas próprias fronteiras que desconsideravam e confundiam seus aspectos nacionais como a linguagem, cultura, religião, história e etnia, o resultado foi o desenvolvimento de tensões entre eles que permaneceram mesmo após o estabelecimento das novas nações (MAZRUI e WONDJI, 2016, p. 912). Como foi o caso, por exemplo, do conflito entre a Argélia e o Marrocos, em 1962²³.

Por conseguinte, é importante ressaltar a influência exercida pelas potências capitalistas sobre as regiões da África e sul da Ásia mesmo após o processo de descolonização, visto que estas áreas ainda possuíam atrativos de ordem econômica e sua independência política não implicou no fim da dependência econômica. Desta forma, é imprescindível considerar a incidência de fatores externos enquanto catalisadores dos conflitos nestas regiões (HOBSBAWM, 1990, p. 204-205).

²³ O conflito se deu pela disputa de territórios do Saara. Para saber mais: A Argélia no jogo Político da Guerra Fria, de Thiago Augusto Figliolli Livon (2017).

Com o fim da Guerra Fria os EUA assumiram a posição de maior potência econômica estendendo sua zona de influência a nível global, enquanto líderes máximos do capitalismo os norte-americanos passaram a exercer um novo tipo de Imperialismo, não mais através da expansão territorial, mas atuando no desenvolvimento de zonas de influência política e atração econômica. Enquanto na primeira fase do capitalismo o principal objetivo era o escoamento dos produtos industrializados, na nova fase do capitalismo globalizado o objetivo primordial é criar a necessidade pelos produtos, exercendo dominação através do estabelecimento de uma dependência econômica, pois no fluxo constante da globalização qualquer interrupção pode gerar consequências sobre a economia (HOBSBAWM, 2007, p. 25).

Essa dependência pode ser mais bem entendida se considerarmos quem detém os meios de produção da vida material na economia capitalista (MARX, ENGELS, 2015, p. 30). Enquanto de um lado temos os países industrializados que possuem a tecnologia e os meios de produção, de outro temos os países subdesenvolvidos, que apesar de disporem de matérias primas não possuem os métodos necessários para transformá-las num produto industrializado. Esta é a condição ideal para o desenvolvimento e manutenção desse novo tipo de Imperialismo, visto que não é interessante para os países de Primeiro Mundo o acesso dos países de Terceiro Mundo à tecnologia necessária para sua industrialização, perpetuando assim essa relação de subordinação econômica. Esta mesma estratégia mercadológica foi aplicada, diga-se de passagem, na tentativa europeia de ocupar a África nos anos 1400 a 1800 se consideramos John Thornton (2004) como referência do debate. Posto que os europeus tentaram utilizar suas mercadorias industrializadas enquanto moeda de troca para a compra de escravos para colher a mão-de-obra africana, sem contudo, oferecer os meios para a produção industrial. No entanto, vale ressaltar, tal estratégia não teve êxito, pois os africanos tinham a sua própria tecnologia, não necessitando da tecnologia europeia.

Algo similar pode ser verificado no contexto atual, de acordo com a análise de Žižek (2015b, p. 75):

[...] política ocidental de longo prazo imposta pelos Estados Unidos e pela União Europeia, [...] Essa política pressionou os países africanos e asiáticos a abandonar os subsídios governamentais aos fertilizantes, às sementes melhoradas e aos implementos agrícolas, abrindo caminho para que as terras mais férteis fossem usadas para o cultivo de produtos para exportação e, assim, prejudicando a capacidade de autossuficiência de tais países na produção de alimentos. O resultado desse “ajuste estrutural” foi a incorporação da agricultura local na economia global: quanto mais exportavam produtos nacionais, mais esses países dependiam de alimentos

importados; ao mesmo tempo, os agricultores eram expulsos de suas terras e obrigados a viver em favelas, onde o único emprego disponível era de semiescravos nas fábricas terceirizadas. Dessa maneira, muitos países são mantidos em estado de dependência pós-colonial e se tornam cada vez mais vulneráveis às flutuações do mercado; [...]

O autor ainda exemplifica que este sistema foi responsável por ondas de fome do Haiti à Etiópia devido à recente alta do preço dos grãos, posto que a agricultura destes países encontra-se aplicada à produção de biocombustíveis.

Como explica Hobsbawm (2007, p.160): “O Oriente Médio é apenas um exemplo disso: muito mais instável agora do que dez anos ou mesmo cinco anos atrás. A ação dos Estados Unidos enfraquece todos os arranjos alternativos, formais e informais, para a manutenção da ordem”, o resultado deste novo Imperialismo estadunidense foi um aumento significativo da desestabilização dos países subdesenvolvidos, especialmente nas regiões do Oriente Médio e África.

3.2 Uma Imigração Sem Projeto

Retomando a ideia de simetria de Latour (1997, p. 24), um estudo que busque ser coerente deve esforçar-se para realizar uma abordagem que contemple ambos os lados envolvidos em uma questão. Neste ensejo, para esta análise os atores envolvidos são: os Estados europeus, já abordados, e os refugiados que pretendo contemplar a seguir.

A implicação direta das agitações políticas no Oriente Médio, África e Ásia do Sul, foi a transformação das tendências migratórias na Europa. O deslocamento de milhões de pessoas através do Mediterrâneo é entendido por Jeanne Park (2015) em seu artigo **Europe’s migration crisis** como uma verdadeira fuga dos seus países.

Mas o que seria capaz de impulsionar tantas pessoas a abandonar seus territórios de pertencimento? Park (2015, s/p) argumenta que isto se deve aos conflitos intertribais africanos, a Guerra Síria, a instabilidade causada pela Primavera Árabe, as guerras civis naquelas áreas, e seu conseqüente alarmante número de mortes que deixaram estas regiões em uma situação de extrema pobreza, de forma que até a sobrevivência se tornou uma árdua tarefa para os habitantes desses países, restando para eles a esperança de encontrar melhores condições de vida na fantasia capitalista europeia.

Vale ter em mente, como debatido ao longo deste trabalho, a direta ligação destes conflitos internos do “Terceiro Mundo” com os interesses econômicos do “Primeiro Mundo” antes e hoje.

Retomando a relação entre as *estratégias* e as *táticas*, Michel de Certeau (1998, p.97) afirma que “Trata-se de combates ou de jogos entre o forte e o fraco, e das ‘ações’ que o fraco pode empreender”. Entende-se aqui por “fraco” o sentido de destituído do poder formal, como explicado anteriormente. Assim, os Estados europeus exercem sua força através da elaboração e imposição de leis que regularizam a imigração, e, em contraposição, os imigrantes e refugiados utilizam-se de engenhosidade para contornar e burlar estas normas.

Esta nova imigração distingue-se pela sua falta de um projeto articulado quando comparada às históricas imigrações abordadas neste trabalho, constituindo-se enquanto uma *tática* (CERTEAU, 1998, p. 92), visto que este movimento não foi o resultado de um planejamento, não representa um Estado, nem serve a interesses econômicos de um governo, sendo um deslocamento de grandes proporções identificado pela característica de uma fuga, isto é, o que mais chama a atenção nos imigrantes que chegam à Europa é a forma independente pela qual decidem realizar a travessia deixando quase tudo para trás e arriscando a própria vida para escapar das condições de seus países.

A característica de imigração sem projeto se evidencia quando nos deparamos com a forma como é realizada a travessia através do mediterrâneo, geralmente por meio de barcos superlotados, sem proteção adequada, com poucos coletes salva-vidas, tudo sob o arranjo de redes de traficantes que lucram com a exploração destes refugiados, o resultado é um grande número de naufrágios e mortes ainda não contabilizadas.



Imagem 1- “Refugiado ergue criança acima de sua cabeça enquanto sírios e afegãos tentam subir no bote” Fonte: REUTERS/Alkis Konstantinidis (apud ESTADÃO, 2015)²⁴

²⁴ Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,alemanha-aprova-leis-para-limitar-chegada-de-imigrantes,1780087> Acesso em: 17 de maio de 2017.

De acordo com Certeau (1998, p. 92) “Embora sejam relativas às possibilidades oferecidas pelas circunstâncias, essas *táticas* desviacionistas não obedecem à lei do lugar. Não se definem por este.”. Assim pode-se entender a ação dos imigrantes e refugiados enquanto uma reação, isto é, eles não possuem poder para alterar as condições estabelecidas, mas são capazes de subvertê-las, seja adentrando em um país de forma ilegal, estabelecendo-se sem visto adequado ou utilizando de qualquer outra tática para burlar as regras impostas, apropriando-se do que lhe favorece para se inserir no contexto almejado, conseguindo muitas vezes adentrar e se estabelecer nos países europeus.

Atualmente muitas produções acadêmicas enfocam este movimento de imigração. Terri Givens e Adam Luedtke (2004) em “The Politics of European Union Immigration Policy: Institutions, Salience, and Harmonization” debatem os bloqueios contra as tentativas de criar uma política comum de imigração da UE, explicando a existência de uma resistência nacional sobre a política de imigração que determina o sucesso e a natureza de várias propostas de harmonização, eles afirmam que na harmonização política das questões de imigração, os resultados mais prováveis são restritivos para os direitos dos imigrantes.

É importante ressaltar que em nenhum momento os Tratados supranacionais europeus analisados neste trabalho agridem ou descaracterizam de qualquer forma os países não membros da UE ou os imigrantes e refugiados que deles advém, a União Europeia menciona em seus Tratados os países não membros enquanto importantes parceiros comerciais em diversos momentos.

Todavia, para António Guterres, secretário-geral das Nações Unidas e antigo dirigente do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR): "A desorganização e o sistema de asilo extremamente disfuncional da Europa contribuíram para agravar a crise dos refugiados", como nos apresenta o jornalista Carlos Fino (2017, s/p). De acordo com este, a União Europeia tem se mostrado despreparada e desunida para lidar com a crise de imigração, o que pode ser verificado no fato de que cada país membro tem deliberado de forma independente sobre a imigração, em grande maioria, medidas restritivas devido à hostilidade crescente de suas populações para com os estrangeiros. Um exemplo disto foi a aprovação pela maioria dos deputados do Parlamento alemão em 2015 de leis para conter a chegada de imigrantes através de uma revisão de suas regras para obtenção de asilo, conforme Estadão (2015, s/p).

Ainda segundo Fino (2017, s/p), o fechamentos das fronteiras externas da Europa se deve em grande parte ao crescente medo da população europeia da competição por

empregos e o terrorismo islâmico, além do claro desprezo pelas culturas dos imigrantes, a tão conhecida xenofobia.

Considerações Finais

Para Rousseau “Uma vez que homem nenhum possui uma autoridade natural sobre seu semelhante, e que a força não produz nenhum direito, restam, pois, as convenções como base de toda autoridade legítima entre os homens.” (2014, p. 23). Vejo os Tratados europeus analisados neste trabalho a partir desta ótica, uma tentativa de estabelecer uma legitimidade ao se colocar enquanto um lugar de autoridade, eles se constituem enquanto uma *estratégia* (CERTEAU, 2004, p. 99), pois através deles a União Europeia busca se distinguir enquanto um lugar de poder a fim de legitimar sua elaboração de um planejamento capaz de incidir não apenas sobre suas relações internas, mas principalmente se instituir enquanto um espaço de autoridade para a mediação de suas relações externas.

Esta *estratégia*, destaco, passa por alterações evidentes em sua evolução no que se refere à questão da imigração de acordo com seu contexto histórico. Num primeiro momento, entre as décadas de 1950 e 1960, há um movimento de atração para com os imigrantes de países não membros da Comunidade. Já num segundo momento, entre as décadas de 1970 e 1980, esta imigração aparece como algo a ser controlado, e por fim num terceiro momento a partir da década de 1990 é possível ver uma preocupação mais clara quanto a restrição efetiva de suas fronteiras externas o que gera a produção de uma legislação comum para tal.

O direcionamento dos Tratados é claro, o esforço para a criação de uma identidade transnacional, entre os países-membros, gera inevitavelmente o estranhamento para com os outros, países não membros. Derrubam-se as fronteiras internas e fortificam-se as fronteiras externas.

Esse fechamento designa, além das questões relativas à segurança, uma autoproteção, pois visa evitar a sobrecarga dos sistemas sociais e econômicos que uma superpopulação de imigrantes pode ocasionar.

Verifico que os Tratados que instituem a União Europeia, até mesmo o Tratado de Lisboa de 2007, não apresentaram disposições suficientes para lidar com uma crise de imigração nas proporções que se apresentam atualmente. Apesar do esforço para o fechamento de suas fronteiras externas, suas deliberações de contenção se demonstraram insuficientes, o que pode ser exemplificado através das medidas de caráter urgente adotadas

por países como o Reino Unido que deu início em 2016 a construção de um muro²⁵ na cidade francesa de Calais com o intuito de barrar a chegada de imigrantes e refugiados.

Percebo nestes movimentos de fechamento das fronteiras uma herança imperial do século XIX, conforme explica Quijano (2005), o colonialismo foi uma construção mental que classificou a população com base na ideia de “raça” e se enraizou de tal forma nas sociedades que se perpetuou até os dias de hoje enquanto uma colonialidade do poder, distribuindo os lugares na organização social mundial com base em critérios fenotípicos e culturais. Podemos nos questionar então até onde a rejeição europeia aos imigrantes e refugiados reflete uma noção de superioridade racial ou cultural. Mas esta já é outra história.

Assim se apresenta a sociedade no início do século XXI, gostamos sem dúvida de imaginar que coisas como o colonialismo do século XIX ou as atrocidades do século XX ficaram para trás em um obscuro passado já superado, nos convencemos de que a civilidade alcançou novos rumos e que estamos à milhas de distância da barbárie. Mas ainda erguemos muros. Muros em torno de nosso país, de nossa cultura, de nosso conforto. Preservando-nos enquanto tentamos esquecer a todo custo dos que padecem do lado de fora do muro. Os valores de exclusão nunca estiveram tão presentes. Mas se não estamos enquanto humanidade formando cidadãos para serem plurais e aceitarem também a pluralidade, me pergunto que tipo de humanidade pretendemos ser.

²⁵ Conforme noticiado pelo G1: Reino Unido começa construção de muro para conter imigração em Calais (2016)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR, ONU. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. 1951. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf Acesso em: 20 de Julho de 2017.

AMADOR, Solange Monteiro; DURAES, Sarah Jane. **Migração Internacional e Transformações no Mundo do Trabalho: brasileiros na Espanha**. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/migracaointernacionaletransformacoesnomundodotrabalho-brasileirosnaespanha.pdf> Acesso em: 12 de Junho de 2017.

BALDISSERA, Felipe, **A História da Integração Europeia – Do Pós Guerra a Maastricht Tratados e Instituições**. Disponível em: http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/felippe_baldissera.pdf Acesso em: 12 de Julho de 2017.

BLOCH, Marc. **Apologia da história: ou o ofício de historiador**. Zahar, 2002.

BLOOR, David. **Sociologie de la logique. Les limites de l'épistémologie**. Paris, Pandore. 1976.

BOAHEN, Albert Adu; **História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935**. 2016.

CARDOSO, Ciro Flamarion S.; BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os Métodos da História**. 3 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CHINAGLIA, Pedro Henrique; VIANA, Waleska Cariola. **Estado Westfaliano versus Estado-Nação e seus reflexos nas colônias da América Latina**. II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina, 2016. Disponível em: https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/CHINAGLIA-VIANA_SP04-Anais-do-II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-Am%C3%A9rica-Latina.pdf Acesso em: 12 de agosto de 2017.

DAMACENA, Carlos Luiz. **O Estado-Nação e a Crise da União Europeia**. 2014. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/2703/1/CARLOS%20LUIZ%20DAMACENA.pdf> Acesso em 05 de Janeiro de 2017.

ESTADÃO. **Alemanha aprova leis para conter chegada de imigrantes**. 2015. Disponível em: Disponível em: <http://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,alemanha-aprova-leis-para-limitar-chegada-de-imigrantes,1780087> Acesso em: 17 de maio de 2017.

FERRO, Marc. **Livro Negro do Colonialismo**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

FINO, Carlos. **Refugiados - filhos de um Deus menor**. 2017. Disponível em: <http://noblat.oglobo.globo.com/artigos/noticia/2017/06/refugiados-filhos-de-um-deus-menor.html> Acesso em: 05 de agosto de 2017.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso** – Aula inaugural no College de France. Pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo. Ed. Loyola: 1996.

FRIEDMAN, Thomas L. **O Lexus e a Oliveira**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

GIVENS, Terri; LUEDTKE, Adam. **The politics of European Union immigration policy: institutions, salience, and harmonization**. Policy Studies Journal, v. 32, n. 1, p. 145-165, 2004.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Hunterbooks, 2014.

HOBBS, Eric J. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. **Nações e Nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____. **Tempos fraturados**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

_____. **A Era do Capital: 1848-1875**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. **A Era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 97-118, 1995.

_____. **A Era dos Impérios: 1875-1914**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

KARNAL, Leandro et al. **História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI**. Editora Contexto: São Paulo, 2007.

KITCHEN, Martin. **História da Alemanha moderna: de 1800 aos dias de hoje**. Editora Cultrix, 2015.

LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve. **A Vida de Laboratório: a produção dos fatos científicos**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O Imperialismo: etapa superior do capitalismo**. Campinas: FE/Unicamp, 2011.

LINS, João Vicente Nascimento. **O Plano Colômbia e o impacto nas relações entre Brasil e Colômbia**. Anais do X Seminário de Ciências Sociais - Tecendo diálogos sobre a pesquisa social Universidade Estadual de Maringá, 2012.

LIVON, Thiago Augusto Figliolli. **A Argélia no jogo Político da Guerra Fria**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: http://www.encontro2017.abri.org.br/resources/anais/8/1499732000_ARQUIVO_AARGELIANOJOGOPOLITICODAGUERRAFRIA-THIAGOLIVONUFUABRI2017.pdf Acesso em: 20 de Julho de 2017.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo**. Zahar Editores, 1983.

MARIETTO, Marcio Luiz; SANCHES, Cida; MEIRELES, Manuel. **Teoria do caos: uma contribuição para a formação de estratégias**. Revista Ibero Americana de Estratégia, v. 10, n. 3, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Boitempo Editorial, 2015.

MAZRUI, Ali; WONDJI, Christophe. **História geral da África, VIII: África desde 1935**. 2016.

MILLER, Joseph C. **O Atlântico escravista: açúcar, escravos e engenhos**. Afro-Ásia, n. 19-20. p. 9-36. 1997. Disponível em: <https://rigs.ufba.br/index.php/afroasia/article/download/20946/13549>. Acesso em: 05 de Julho de 2017.

MUNDO Estranho. **O que é a teoria do caos?** 18 abr 2011. Disponível em: <http://mundoestranho.abril.com.br/ciencia/o-que-e-a-teoria-do-caos/> Acesso em: 2 de Ago. 2017.

PARK, Jeanne. Europe's migration crisis. **New York: Council of Foreign Relations.** p. 311-325, 2015. Disponível em: <https://www.cfr.org/backgrounder/europes-migration-crisis>. Acesso em: 23 de Janeiro de 2017

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder.** A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RODRIGUES, Thiago. **As guerras do fim do mundo.** Ecopolítica, n. 1, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social.** São Paulo: Hunterbooks, 2014.

TAYLOR, Frederick. **Muro de Berlim: Um mundo dividido 1961-1989.** Rio de Janeiro: Record, 2009.

THORNTON, John Kelly. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico 1400-1800.** Elsevier, 2004.

TSOLAKIS, Luís Alves. **As questões étnicas nos Bálcãs do pré-Primeira Guerra.** 2016.

UNIÃO EUROPEIA, **Ato Único Europeu.** 1986.

_____. **Direitos da EU.** Disponível em: http://europa.eu/eu-law/decision-making/treaties/index_pt.htm Acesso em: 5 de novembro de 2015

_____. **Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.** 1951.

_____. **Tratado de Amsterdã.** 1997.

_____. **Tratado de Lisboa.** 2007.

_____. **Tratado de Maastricht.** 1992.

_____. **Tratado de Nice.** 2001.

VALVERDE, Paulo. **O Corpo e a Busca de Lugares de Perfeição:** Escritas Missionárias da África Colonial Portuguesa, 1930-60. *Etnográfica*, v. 1, n. 1, p. 73-96, 1997.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **A primavera árabe: entre a democracia e a geopolítica do petróleo.** Porto Alegre: Editora Século XXI, 2012.

WOOD JR, Thomaz. **Caos: a criação de uma nova ciência?** RAE-Revista de Administração de Empresas, v. 33, n. 4, p. 94-105, 1993.

ŽIŽEK, Slavoj. **Bem-vindo ao deserto do real:** cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas. Boitempo Editorial, 2015a.

_____. **Primeiro como tragédia, depois como farsa.** Boitempo Editorial, 2015b.

_____. **Vivendo no fim dos tempos.** São Paulo: Boitempo, 2012.